



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>PROCESSO</u>	4370-96.2017.4.01.8007
<u>OBJETO</u>	Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para reforma de ambientes internos e externos no prédio-sede e anexos I e II da Justiça Federal no Maranhão, conforme discriminação constante do Memorial Descritivo – Anexo I.
<u>TIPO DE LICITAÇÃO</u>	Menor Preço.
<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>	Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Decreto n. 7.892, de 23.01.2013 Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, e Lei n. 8.666/93 e alterações.
<u>ABERTURA</u>	Data: 26.09.2017 Hora: 15h00min (quinze horas) – horário de Brasília/DF. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
<u>TELEFONE</u>	(98) 3214-5754



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Pregoeiro(a) da Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão, designado(a) pela Portaria/Diref N.83, de 17.07.2017, da Diretoria do Foro desta Seccional, publicada 17 de julho de 2017, através do link <http://www.trf1.jus.br/dspace/handle/123/151714>, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições **da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, do Decreto n. 7.892, de 23/01/2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2008 e alterações, da Resolução CNJ n. 169, de 31/01/2013, alterada pela Resolução 183/2013 - CNJ, da Lei Complementar n. 123/2006, e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada para reforma de ambientes internos e externos no prédio-sede e anexos I e II da Justiça Federal no Maranhão, com as características e especificações constantes do Memorial Descritivo no ANEXO I deste Edital.

2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 26/09/2017, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 15h00min (quinze horas) – horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3. As quantidades previstas no Memorial Descritivo – Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão – no direito de contratar o item que julgar necessário, podendo até mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

4.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

4.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.5.1. Que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

4.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.5.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5.4. empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema **"PREGÃO ELETRÔNICO"** através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

5.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor global para o item cotado, até às 15h00min do dia 26 de setembro de 2017 (horário de Brasília/DF), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.5. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverão constar:

a) Conter preço global, em moeda corrente nacional, para a execução dos serviços objeto do presente Pregão, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

b) Conter Planilha Orçamentária detalhada com os quantitativos, conforme modelo constante no Anexo IV e ainda discriminando separadamente o valor da mão de obra e materiais a serem aplicados, preços unitários e total expressos em algarismos, de todos os materiais, com as respectivas marcas/modelos definidos, obedecendo ao padrão mínimo de qualidade do projeto básico, e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados. O preço proposto deverá ser o praticado na data da abertura da Licitação.

Havendo discrepância entre os preços unitários, subtotais e total, prevalecerão os últimos;

- b.1) As colunas de quantidade da Planilha Orçamentária são de inteira responsabilidade da proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;
- b.2) Para atender a legislação fiscal, solicita-se que a licitante individualize em sua planilha, em cada item, o valor concernente à mão de obra e materiais, conforme o seguinte modelo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preços unitários sem BDI				Total subitem	Total Mão de Obra	Total Material	Total do item
				Mão de obra	Material	Verba	Total Unit.				

Obs.: Incluir o valor do BDI(%) para totalização.

- b.3) Serão aceitas as propostas elaboradas de forma diversa do modelo acima, ficando a contratada sujeita a descontos de impostos e contribuições incidentes sobre a mão de obra não individualizada no valor total da nota fiscal;
- b.4) A ausência, na Planilha Orçamentária da licitante, de quaisquer dos itens especificados e definidos pela Seção Judiciária do Maranhão não exime o futuro Contratado de executá-los dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da licitante ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo da licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo qualquer acréscimo de pagamento decorrente;
- b.5) Os materiais descritos no Memorial Descritivo apresentam o padrão mínimo de qualidade a ser exigido pela Justiça Federal e para definir a similaridade de marcas será exigido o cumprimento de todas as normas (ABNT) e certificações (ISO, INMETRO) da marca indicada no projeto. A Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no projeto executivo;
- b.6) As quantidades de cada item devem ser consideradas como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios quantitativos e marcas segundo sua própria metodologia, de forma que não haja prejuízo na qualidade geral dos serviços;
- c) Conter declaração, conforme Anexo VIII, de que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I., compreende todas as despesas concernentes à execução dos serviços licitados, materiais, transportes e mão de obra necessários, bem como de todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), taxas e

outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação;

- d) Consignar prazo de garantia dos serviços a serem executados de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo. Durante estes 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Novo Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Contratante;
 - e) Consignar prazo de conclusão dos serviços a serem executados de acordo com o Memorial Descritivo do edital;
 - f) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias à execução do objeto;
 - g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
 - h) A qualificação do representante autorizado a firmar a Carta-Contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Termo (Contrato Social ou Procuração); e
 - i) Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
- 6.6. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 6.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.
- 6.8. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão e a respectiva planilha orçamentária detalhada deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 04 (quatro) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações.

6.8.1 Caso haja impossibilidade de acesso ao sistema compras governamentais, a proposta, bem como as documentações exigidas no edital, poderão ser enviadas através do e-mail pregao.ma@trf1.jus.br, devendo tão logo seja resolvido o problema, as mesmas serem anexadas ao sistema.

6.8.2 A proposta e documentações exigidas no edital só serão aceitas fora do prazo mencionado no item **6.8**, mediante solicitação da proponente no próprio chat ou via e-mail pregao.ma@trf1.jus.br e anuência do pregoeiro.

7 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item **6** e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados **pelo VALOR TOTAL PARA O ITEM.**

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço por item, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.
- 9.2. Após a análise e a aceitação da proposta, anexada ao sistema compragovernamentais, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.
- 9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

10 - DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e com a **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** em plena validade.
 - 10.1.1. Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação de regularidade junto ao SICAF confirmada mediante verificação "on-line" do Sistema.
- 10.2. Todas as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:
 - 10.2.1. Certidão de Registro da pessoa jurídica e de seu (s) responsável (eis) técnico(s), com validade na data da abertura da habilitação, expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;
 - 10.2.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove ter a proponente prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
 - 10.2.3. Certidão Negativa de Falência e Concordata do cartório distribuidor existente no local da sede da empresa licitante. Não será permitida a participação de empresas consorciadas ou que se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência requerido no período de 02 (dois) anos anteriores a realização desta licitação devendo tal situação ser comprovada mediante apresentação da respectiva certidão;
 - 10.2.4. Declaração, observadas as sanções legais cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, a qual será exigida apenas em caso positivo, conforme anexo III;
 - 10.2.5. Declaração, sob as penas da lei, de que não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de juizes vinculados à Seção Judiciária do Maranhão, nos termos do artigo 3º da Resolução N. 07/2005 do

Conselho Nacional de Justiça, e ainda de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV;

10.2.6 Declaração Independente de Proposta;

10.2.7 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, obtida no link <http://www.tst.jus.br>, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>), e dos Tribunais Regionais do Trabalho na Internet, os quais manterão, permanentemente, hiperlink de acesso ao sistema de expedição.

10.2.8 Declaração de Vistoria, fornecida pela Seção de Serviços Gerais-SESEG atestando que a licitante compareceu à Seção Judiciária do Maranhão, vistoriou as instalações, tomou conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação;

10.2.8.1. A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser previamente marcada através do telefone (98) 3214-5709 de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h00 às 18h00, feita por profissional habilitado (engenheiro) da empresa, até o dia anterior à data fixada para abertura das propostas;

10.2.8.2. **Alternativamente, a Licitante poderá apresentar Declaração de conhecimento das condições de prestação dos serviços, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital.**

10.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 04 (quatro) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, através do correio eletrônico **pregao.ma@trf1.jus.br**.

10.4. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

11 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **pregao.ma@trf1.jus.br**.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Diretoria do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Licitações, no 1º Andar, Anexo II do Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís, Maranhão, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h (horário local).

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto e homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os licitantes classificados deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

14.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na Seção de Compras e Licitações da Seção Judiciária do Maranhão, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, 1º Andar, Anexo II, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

14.4.A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

14.5.Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a contratação pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 - DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A adjudicatária deverá proceder à execução dos serviços objeto da presente licitação no local determinado no Memorial Descritivo – Anexo I, no prazo máximo de 90 dias corridos, os quais serão contados a partir da data de assinatura da Carta Contrato.
- 15.2. O recebimento dos serviços será feito em duas etapas, conforme descrito no subitem 1.11 do memorial descritivo (ANEXO I) do Edital
- 15.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações propostas.
- 15.4. Não ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a licitante vencedora deverá providenciar as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura que comprove o recebimento da comunicação expedida pela Justiça Federal.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA, E DO PAGAMENTO

- 16.1. Todas as obrigações da Contratante e da Contratada, assim como as condições de pagamento dos serviços e as demais cláusulas que regem a avença estão discriminadas na minuta da Carta-Contrato – Anexo VI deste instrumento.

17 – DAS PENALIDADES

17.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.2.Se a licitante vencedora de maneira injustificada recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato nos prazos estabelecidos, ser-lhe-á aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor a ela adjudicado.

17.3.A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será obrigatoriamente precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Maranhão.

18.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira desta Seccional.

19 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO PREÇO

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

20.1.1. Pela autoridade administrativa competente da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

20.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

20.1.1.2 a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

20.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

20.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

20.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

20.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

20.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

20.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Diretoria do Foro

- DIREF, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

20.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

20.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão a presente licitação poderá ser:

21.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

21.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.

21.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7. Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos nesta Seção Judiciária do Maranhão, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, 1º Andar, Anexo II das 09:00h às 17:59h, mediante pagamento do valor referente ao custo de reprodução gráfica, ou através de mídia eletrônica a ser fornecida pelo interessado, ou poderá ser obtido ainda através da internet no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

21.8. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas.

21.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

- | | | |
|-------------|---|------------------------------------------------------------|
| a) Anexo I | - | Memorial Descritivo/Especificações Técnicas |
| b) Anexo II | - | Modelo de Declaração da Existência de Fatos Impeditivos da |

Habilitação (**exigida somente em caso positivo**);

- c)Anexo II - Modelo de Declaração Negativa Referente ao Artigo 3º da Resolução N. 07/2005 – Conselho Nacional de Justiça, e ao Inciso XXXIII do Artigo 7º - Constituição Federal;
- d)Anexo V - Planilha Orçamentária
- e)Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- f)Anexo VI - Minuta da Carta-Contrato
- f)Anexo VII - Modelo da Declaração Independente de Proposta
- g)AnexoVIII - Modelo da Declaração de BDI
- h)Anexo IX - Modelo de Dispensa de Declaração de Vistoria

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.11. Maiores informações acerca da presente licitação e/ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Seção de Compras e Licitações (SECOM), no 1º andar, Anexo II do edifício sede da Seção Judiciária do Maranhão, situado na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís (MA), ou pelo fone/fax (98) 3214-5754, nos dias úteis, das 9h às 18h (horário local).

São Luís-MA, 12 de setembro de 2017.

Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Maranhão

ANEXO I

São Luís, 05 de julho de 2017.

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS **REFORMA DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS I E II**

1. INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Este Caderno de Especificações estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a **reforma de ambientes internos e externos no prédio-sede e anexos I e II da Justiça Federal no Maranhão** e deve ser considerado como complementar ao projeto básico e demais documentos contratuais.
- 1.2. Define-se como CONTRATANTE a Justiça Federal e como CONTRATADA a empresa executora dos serviços. Define-se como FISCALIZAÇÃO, o servidor(es) da Justiça Federal responsável(is) pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.
- 1.3. A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a fornecer todas as informações e demais elementos necessários ao serviço de FISCALIZAÇÃO.
- 1.4. A FISCALIZAÇÃO não tem autorização para contratar diretamente com a CONTRATADA, serviços que pressuponham pagamentos adicionais. Tais serviços só poderão ser negociados com a CONTRATADA por escrito, com a pactuação de termo aditivo.
- 1.5. As LICITANTES deverão realizar, caso solicitado pelo CONTRATANTE, levantamento no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as LICITANTES deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos.
- 1.6. Os projetos apresentados pela CONTRATANTE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO para as aprovações.
- 1.7. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças e alvarás.
- 1.8. Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.
- 1.9. A execução das obras contratadas será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela CONTRATADA e submetido a CONTRATANTE, dentro

do prazo previsto no Edital. **Prazo de conclusão dos serviços: 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do quinto dia do recebimento da ordem de serviço.

- 1.10. **O cronograma a ser apresentado pela empresa deverá prever a execução de diversos serviços simultâneos visando à efetiva conclusão dos serviços em 90 dias corridos.**
- 1.11. O prazo da vigência do contrato deverá ser **165** (cento e sessenta e cinco) **dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, estando incluídos os seguintes marcos temporais:
 - a. 30 (trinta) dias corridos para emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviço, contados da assinatura do contrato.
 - b. 90 (noventa) dias corridos para execução do objeto, contados a partir do quinto dia do recebimento da Ordem de Execução de Serviço emitida pelo Contratante.
 - c. 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo de execução dos serviços (90 dias) para emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto contratado.
 - d. 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo p/ emissão do Termo de Recebimento Provisório, para emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do contrato.
- 1.12. A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, não interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, bem como minimizar os impactos na realização dos trabalhos fim deste Juízo, que continuarão ocorrendo normalmente. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.
- 1.13. A CONTRATADA deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.
- 1.14. A CONTRATADA se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.15. Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentadas, a expensas da CONTRATADA, amostras de produtos para aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO. As amostras de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser guardados no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.
- 1.16. A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas pelas especificações.
- 1.17. Nos casos em que houver a indicação de marcas de referência, somente serão aceitas outras se, comprovadamente pela Contratada, tiverem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores as marcas indicadas.
- 1.18. Todas as taxas, despesas, impostos, demais obrigações fiscais e providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessárias aos serviços serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.
- 1.19. A CONTRATADA deverá providenciar, com a urgência possível:

- 1.19.1. As Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU;
- 1.19.2. Alvará junto a Prefeitura Municipal referente aos serviços contratados;
- 1.19.3. Toda a documentação necessária junto ao INSS, Delegacia Regional do Trabalho, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos pertinentes, quando necessário;
- 1.20. Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:
 - 1.20.1. às normas e especificações constantes deste caderno e desenhos;
 - 1.20.2. às normas da ABNT;
 - 1.20.3. aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
 - 1.20.4. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - 1.20.5. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - 1.20.6. às normas do MARE publicadas no Diário Oficial da União de 31.07.97, portaria 2.296, de 23 de julho de 1997, que instituiu o Manual de Obras Públicas-Edificações, denominadas Práticas de Projeto, construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.
- 1.21. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.
- 1.22. A CONTRATADA não poderá subempreitar o total das obras a ela adjudicado, salvo quanto à itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratos. A CONTRATADA deverá sempre responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.
- 1.23. A FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso às obras, ao canteiro e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.
- 1.24. A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas, teste de todos os equipamentos e pontos e entrega do HABITE-SE, se for o caso.
- 1.25. Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.
- 1.26. A FISCALIZAÇÃO terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de vistoria para entrega da obra, para elaborar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 1.27. A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil), que definem um prazo de 05 anos como garantia da obra.
- 1.28. As quantidades discriminadas nas planilhas orçamentárias deverão ser mantidas as mesmas da planilha anexo a este memorial.
- 1.29. Os preços unitários apresentados pelas licitantes não deverão ser superiores ao sistema de custo de referência, conforme planilha orçamentária anexa a este memorial.
- 1.30. Os serviços a serem realizados nas cisternas serão realizados em duas etapas, permitindo assim a utilização de uma célula da cisterna enquanto é realizado do serviço na outras, garantindo assim o abastecimento contínuo de água na edificação.

- 1.31. Os serviços que poderão causar transtornos ao trabalho nas demais áreas do edifício só poderão ser executados fora do horário comercial.

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Generalidades:

- A. Deverão seguir as normas relativas ao assunto, em especial a NR-18, do Ministério do Trabalho, e a NB-598/77, da ABNT.
- B. Deverá ser previsto o transporte do material removido para bota-fora.
- C. A remoção de materiais por gravidade deverá ser executada por calhas ou dutos fechados, apropriados e dimensionados para o serviço.
- D. Com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos.
- E. A remoção e transporte do entulho e demais detritos provenientes da demolição / remoção deverão ser executados pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.
- F. Materiais demolidos, passíveis de reaproveitamento, deverão ser transportados pela CONTRATADA para local indicado pela CONTRATANTE.
- G. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada de forma a manter sua integridade.
- H. Desde que não haja outras instruções, para ambientes que mantiverem suas atividades durante a execução da obra, os serviços de demolição só poderão ocorrer fora do horário comercial ou de suas atividades.
- I. A CONTRATADA deverá seguir as normas contidas na Resolução 307 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, assumindo a responsabilidade pelas sobras da obra.
- J. A CONTRATADA deverá certificar o credenciamento do transportador bem como se certificar de que o material de sobra fora depositado em área licenciada pela Prefeitura (ou Administração Pública).

2.1. Demolição de piso revestido com paviflex. Inclusive contrapiso e rodapé.

Descrição:

Será demolido piso de banheiro do 1º pavimento e parte do anexo I.

Especificações / Acabamentos:

Atentar e seguir sempre a NR-18 do Ministério do Trabalho e a NB 598/77 da ABNT. Não deverá haver congestionamento de entulho na obra, a vazão do mesmo deverá ser de tal forma que não prejudique os outros serviços.

Realizar contratação de dick para armazenamento do entulho.

Serviços inclusos:

Todos serviços necessários para sua perfeita execução.

Sistema de medição:

Pela quantidade em metro quadrado de piso demolida.

2.2. Demolição de revestimento cerâmico com remoção do entulho.

Descrição:

O revestimento cerâmico (piso da cozinha do restaurante) será removido, como também as demais áreas indicadas no projeto.

Especificações / Acabamentos:

Atentar e seguir sempre a NR-18 do Ministério do Trabalho e a NB 598/77 da ABNT. Não deverá haver congestionamento de entulho na obra, a vazão do mesmo deverá ser de tal forma que não prejudique os outros serviços.

Serviços inclusos:

Todos serviços necessários para sua perfeita execução.

Sistema de medição:

Pela quantidade em metro quadrado de revestimento removido.

2.3. Demolição de revestimento reboco/emboço com remoção do entulho.

Descrição:

O revestimento de parede (NUCJU e outras áreas afetadas por infiltração) e a totalidade do revestimento interno da cisterna será removido, como também as demais áreas indicadas no projeto.

As remoções do revestimento das cisternas ocorrerão em duas etapas, permitindo assim a utilização de uma célula da cisterna enquanto é realizado do serviço. Garantindo assim o abastecimento contínuo de água na edificação.

Especificações / Acabamentos:

Atentar e seguir sempre a NR-18 do Ministério do Trabalho e a NB 598/77 da ABNT. Não deverá haver congestionamento de entulho na obra, a vazão do mesmo deverá ser de tal forma que não prejudique os outros serviços.

Serviços inclusos:

Todos serviços necessários para sua perfeita execução.

Sistema de medição:

Pela quantidade em metro quadrado de revestimento removido.

2.4. Retirada de divisórias com remoção do entulho.

Descrição:

Serviço será executado em diversos ambientes.

Especificações / Acabamentos:

Os painéis removidos/retirados deverão destinados ao lixo ou outra destinação se o CONTRATANTE entender que deva.

Serviços inclusos:

Todos serviços necessários para sua perfeita execução.

Sistema de medição:

Pela quantidade em metro quadrado de divisória removida.

2.5. Desmontagem de forro em lâ mineral.

Descrição:

Serviço será executado em diversos ambientes e cuidadosamente para reaproveitamento do material na integra para remontagem após a instalação de divisórias dry-wall até a laje.

Especificações / Acabamentos:

Os painéis removidos/retirados deverão ser reaproveitados. Na planilha orçamentária consta pequena quantidade de placas de lâ de rocha para repor eventuais perdas, bem como perfil "L" para recompor o forro.

Serviços inclusos:

Todos serviços necessários para sua perfeita execução.

Sistema de medição:

Pela quantidade em metro quadrado de forro removido.

2.6. Rasgo e recomposição de piso e parede para passagem de tubulações de elétricas e hidro-sanitárias.

Descrição:

Serviço será aplicado em paredes e pisos.

Especificações / Acabamentos:

Estes serviços deverão ser executados conforme os projetos de instalações.

Serviços inclusos:

Todos os serviços e materiais necessários para sua perfeita execução.

Sistema de medição:

Pela quantidade de metro linear executados.

3. VEDAÇÕES

Generalidades:

- A. Executar conforme NBR 8545.
- B. Deverão seguir as dimensões e alinhamentos constantes nos projetos de arquitetura.
- C. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se a parede acabada, com seu revestimento. É admitida variação máxima de 2cm.

- D. As peças cerâmicas deverão ser abundantemente molhadas antes de sua colocação.
- E. As tubulações elétricas e hidráulicas devem estar embutidas nas paredes, deixando cobertura mínimo de 1,5cm, não considerando o revestimento.
- F. Para fixação de rodapés, prateleiras, batentes e esquadrias, recortar os blocos onde se encaixarão os chumbadores. Para esta situação, deverão ser utilizados blocos cerâmicos maciços.

3.1. Parede em dry-wall (Gesso Acartonado).

Descrição:

Aplicação conforme indicação do projeto arquitetônico.

Especificações / Acabamentos:

As paredes deverão ter as seguintes especificações técnicas abaixo:

Ficha Técnica				
Espessura	9,5 mm	12,5 mm	12 mm	
Peso (kg/m ²)	6,5 a 8,5 kg/m ²	8 a 12 kg/m ²	10 a 14 kg/m ²	
Largura	1 200 mm			
Comprimento	de 1.800 a 3.600 mm			
Densidade:	6,5 kg/m ² = 685 kg/m ³ 8,5 kg/m ² = 895 kg/m ³	8 kg/m ² = 640 kg/m ³ 12 kg/m ² = 960 kg/m ³	10 kg/m ² = 667 kg/m ³ 14 kg/m ² = 934 kg/m ³	
Coefficiente de condutividade térmica (gama)	0,16 kcal/h. m ² .°C			
Índice de propagação superficial de chama	Classe II A			
Tipo de Borda	BQ (quadrada) BR (rebaixada)			
Rebaixo A borda rebaixada deve estar situada na face da frente da chapa e sua largura e profundidade devem ser medidas de acordo com a NBR 14716.	Largura	Mínimo	40 mm	
		Máximo	80 mm	
	Profundidade	Mínimo	0,6 mm	
		Máximo	2,5 mm	
Densidade superficial da massa (kg/m ²)	Espessura da chapa (mm)			
		9,5	12,5	15,0
	Mínimo	6,5	8,0	10,0
	Máximo	8,5	12,0	14,0
	Variação máxima em relação à média das amostras de um lote:	± 0,5		
Resistência mínima à ruptura na flexão (N)	Longitudinal ⁽¹⁾	400	550	650
	Transversal ⁽²⁾	160	210	250
Dureza superficial determinada pelo diâmetro máximo (mm)	20			
Absorção máxima de água para chapa resistente à umidade - RU - (%)	5			
(1) Amostra com a face da frente virada para baixo. Carga aplicada na face do verso.				
(2) Amostra com a face da frente virada para cima. Carga aplicada na face da frente.				

São perfis fabricados industrialmente mediante um processo de conformação contínua a frio, por seqüência de rolos a partir de chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de zincagem por imersão a quente e devem seguir as seguintes especificações:

- Espessura mínima: 0,5 mm.
- Designação do revestimento zincado: Z 275 g/m², conforme NBR 7008: 2003 (massa de revestimento de 275 g/m² - ensaio triplo - total nas duas faces).
- Os perfis de aço para sistemas em Drywall obedecer a norma ABNT - NBR 15217:2005.

Perfis

Os perfis devem ter garantia de rastreabilidade, pois conforme a norma ABNT - NBR 15217:2005, estão impressos os seguintes dados: empresa, tipo de perfil, espessura, galvanização, comprimento, data e hora de fabricação.

Tipos de perfis:

A norma define quatro tipos básicos de perfis:

Guia: perfil de aço no formato "U" utilizado horizontalmente na estruturação de paredes, forros e revestimentos em drywall.

Montante: perfil de aço no formato "C" utilizado verticalmente na estruturação de paredes, forros e revestimentos em drywall.

Canaleta (F47): perfil de aço utilizado na estruturação de forros e revestimentos em drywall, podendo ser do tipo "C" ou do tipo "Omega".

Cantoneira: perfil de aço no formato "L" utilizado na estruturação de paredes, forros e revestimentos em drywall.

As massas devem ser especialmente para utilização nos sistemas de drywall e asseguram um acabamento perfeito, com as características compatíveis com os sistemas.

- Massas para juntas

As massas para juntas são produtos específicos para o tratamento das juntas entre chapas de gesso, tratamento de encontros entre as chapas e o suporte (alvenarias ou estruturas de concreto), além do tratamento das cabeças dos parafusos. Estas massas devem ser utilizadas juntamente com fitas apropriadas.

- Massas para colagem

As massas para colagem são produtos específicos para a fixação das chapas de gesso diretamente sobre os suportes verticais (alvenarias ou estruturas de concreto) e para pequenos reparos nas chapas. A utilização das massas e fitas de rejunte assegura o acabamento sem trincas. Em nenhuma hipótese deve-se utilizar gesso em pó ou massa corrida de pintura para a execução das juntas.

-Fitas para juntas

À base de papel especial microperfurado para tratamento de juntas em paredes, tetos e revestimentos.

- Fitas para cantos

À base de papel com duas tiras de reforço em alumínio para proteger cantos vivos de paredes e colunas contra impactos leves.

- Fitas para isolamento

À base de resina auto-adesiva para utilização em isolamento entre os perfis perimetrais e a estrutura.

Serviços inclusos:

Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação.

Sistema de medição:

Pela área efetivamente instalada.

3.2. Divisórias em painel cego tipo Eucatex, cor areia, com estrutura metálica.

Descrição:

Divisórias serão instaladas conforme indicação no projeto arquitetônico.

Especificações / Acabamentos:

A execução deverá seguir as normas MB-2179/85 e MB-345/81 da ABNT.

O sistema deverá permitir diversas configurações dos painéis.

A fixação da divisória no piso, forro, laje ou parede deverá ocorrer com a utilização de parafusos comuns. Para o caso de superfícies em gesso (paredes ou forro) deverão ser utilizados parafusos apropriados (em aço galvanizado ou alumínio).

Divisória de altura piso ao teto, espessura 35mm, painéis dupla face, modulação eixo a eixo de 1220mm, requadro em chapa isolante de fibra de madeira, revestimento em chapa de madeira prensada com 3mm de espessura com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão prensado a quente na chapa.

As portas deverão possuir as mesmas características dos painéis, exceto no requadro que é constituído por quadro de madeira maciça submetido a tratamento antifungos e termitas na serraria.

O vidro a ser utilizado nas divisórias será cristal com espessura de 6 mm, fixado através de baguetes.

Estrutura em perfil metálico, com montantes/travessas.

Serviços inclusos:

Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação.

Sistema de medição:

Pela área efetivamente instalada.

4. PINTURAS

Para a execução de qualquer tipo de pintura deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Materiais:

Todo os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenamento inadequado. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- corantes, naturais ou superficiais;
- solventes;
- diluentes, para dar fluidez;
- aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- plastificante, para dar elasticidade;
- secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

4.1. Pintura interna e externa com aplicação de tinta acrílica da marca Suvinil ou tecnicamente equivalente, com acabamento acetinado na cor branco, inclusive fundo nivelador branco, emassamento e remoção da pintura existente.

Descrição:

Aplicação conforme indicação do projeto arquitetônico.

Especificações / Acabamentos:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções e cuidados especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas perfeitamente enxutas. Deverão ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, convindo prevenir a grande dificuldade de posteriores remoções de tintas aderidas às superfícies rugosas.

As demãos serão em quantas forem necessárias para garantir um perfeito acabamento, contudo observar um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

A pintura em parede interna deverá ser em tinta acrílica com acabamento acetinado, da marca Suvinil ou tecnicamente equivalente ou superior, na cor conforme indicação do projeto arquitetônico. Todas as superfícies serão emassadas, utilizando-se massas acrílicas, em quantas forem à quantidade de demãos necessárias para garantir um perfeito acabamento. Após a cura total do revestimento (mínimo de 02 dias), as paredes emassadas deverão ser devidamente lixadas e posteriormente a aplicação de selador para tinta acrílica.

Todo revestimento que se apresentar com mofo deverá ser lavado com uma solução de água: água sanitária, na proporção 1:1, sendo depois enxugada a superfície.

O serviço de pintura deverá ser executado através de andaimes metálicos, observando-se o cumprimento da NR-18, de modo a permitir o tráfego de pessoas com segurança quando da execução dos serviços.

Serviços inclusos:

Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação.

Obs.: Esta incluso neste serviço a utilização de andaimes, quando necessário

4.2. Pintura de esquadria com tinta esmalte sintético alto brilho da marca Suvinil ou equivalente. Remover a pintura existente.

Descrição:

Aplicação em portas de madeira.

Especificações / Acabamentos:

Seguir a especificação do fabricante e as relatadas acima.

Serviços inclusos:

Todos os serviços necessários para perfeita execução deste item.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. Regularização de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Descrição:

Aplicação nos pavimentos do anexo e áreas com interferências civis.

Especificações / Acabamentos:

Seguir a especificação do item anterior.

Serviços inclusos:

Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação.

Sistema de Medição:

Pela quantidade em metro quadrado de piso executado.

5.2. Fornecimento e instalação de piso porcelanato natural, não polido, 45x45cm, retificado. Inclusive argamassa industrializada para assentamento.

Descrição:

Será aplicado conforme projeto arquitetônico.

Especificações / Acabamentos:

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões definidos no projeto de arquitetura.

O serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

Deverá ser feito estudo de distribuição das peças de forma a garantir uma superfície uniformemente mesclada, sem discrepâncias acentuadas.

Deverá ser obtida uma superfície desempenada e bem nivelada.
Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas, com juntas secas.
Deverão ser serradas e acabadas sempre na mesma direção.
A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes, furos e demais intervenções necessárias nas peças para seu perfeito assentamento.
A espessura das juntas não poderá ser superior a 2mm.
Prever assentamento através de argamassa colante industrializada, tipo 2.
Prever execução de argamassa de regularização, traço 1:4, com 3cm de espessura.
Não poderá haver circulação na área pavimentada por 5 dias após seu assentamento.
As áreas assentadas deverão permanecer devidamente protegidas durante o período da construção.
Amostras deverão ser previamente submetidas à aprovação da Fiscalização.
A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização os dados da jazida das peças fornecidas.

Serviços inclusos:

Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação.

Sistema de Medição:

Pela quantidade em metro quadrado de piso executado.

5.3. Fornecimento e instalação de soleira em porcelanato Bianco Plus NA (7,5x50cm) da marca Eliane (similar ao existente nesta Casa) ou equivalente. Inclui argamassa de assentamento.

Descrição:

Soleira em porcelanato, será instalada conforme indicação do projeto arquitetônico.

Especificações / Acabamentos:

Seguir a mesma especificação técnica do item anterior.

Serviços inclusos:

Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação.

6. ESQUADRIAS E FERRAGENS

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser a prova d'água. As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

Os materiais utilizados nas esquadrias de ferro deverão ser isentas de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados em projeto.

A associação entre perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade às esquadrias e vãos a que forem aplicadas. Sempre que possível, a junção dos elementos das esquadrias será realizada por solda, evitando-se rebites e parafusos. Todas as juntas aparentes serão esmerilhadas e aparelhadas com lixas de grana fina.

6.1. Portas

Descrição:

As portas já deverão vir montadas, tipo "Kit Porta Pronta" e deverão conter porta, batente, guarnições, fechadura, dobradiça. Borracha amortecedora e acabamento primer. Marca de referência: Pormade Kit Porta Pronta Lisa Versão Prime ou Sincol SINKIT

Especificações / Acabamentos:

As portas serão instaladas conforme projeto e planilha orçamentária.

Serviços inclusos:

Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação.

6.2. Esquadrias de alumínio**Descrição:**

Aplicação conforme indicação do projeto arquitetônico.

Especificações / Acabamentos:

Serão fabricadas no mesmo padrão das existentes.

Serviços inclusos:

Mão de obra e material para execução deste serviço.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEMÁTICA**Normas de execução de Instalações Elétrica**

As instalações serão executadas respeitando-se as normas da ABNT para cada caso, onde houver omissão da ABNT, serão consideradas as normas internacionais aplicáveis. De maneira geral será obedecida a NBR 5410/2004. Para tanto deverão ser empregados profissionais devidamente habilitados e ferramental adequado a cada tipo de serviço. As normas de construção dos materiais e equipamentos serão as da ABNT, IEC ou ANSI/NEMA.

- A. Para as instalações da entrada de energia e medição da concessionária deverão ser seguidas as normas, regulamentos e manuais referentes ao fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição da concessionária de energia elétrica local CEMAR.
- B. Para as instalações de média tensão deverá ser obedecida a NBR - 14039/2005 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 a 36,2kV.
- C. Para instalações do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas deverá ser obedecida a NBR 5419/2005 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas.
- D. Deverão ser observadas e seguidas todas as prescrições da norma regulamentadora NR10 do Ministério do Trabalho.
- E. Além das vistorias e testes exigidos pela fiscalização, a instalação, como um todo, deverá ser submetida às seguintes verificações:
 - 1. Verificação das características elétricas;
 - 2. Testes de funcionamento;
 - 3. Conformidade dos materiais e equipamentos empregados;
 - 4. Acabamento civil em geral;
 - 5. Verificação visual da montagem;
 - 6. Qualidade da mão-de-obra aplicada (e fiscalização);
 - 7. Testes de continuidade do aterramento.

7.1. Sistema de Iluminação

As luminárias e lâmpadas deverão atender aos modelos e fabricantes especificados abaixo, sendo admitida fabricação equivalente ou melhor, desde que as características de equivalência sejam comprovadas através de ensaios, apresentação da curva fotométrica da luminária e que a qualidade e acabamento construtivo sejam os mesmos. Todo material técnico e laudos que comprovem a equivalência deverão ser encaminhados ao CONTRATANTE que, após sua análise, poderá aceitar ou rejeitar o produto.

- A. Todas as peças devem ser construídas em aço SAE 1010/1020 #24 e serem apropriadas para instalação no forro especificado para o ambiente. Não serão aceitas adaptações ou modificações do produto original para sua instalação no forro.
- B. A pintura das luminárias deverá ser feita após desengorduramento das chapas, à base de epóxi com no mínimo duas demãos de base e duas de acabamento.
- C. Quando houver aletas, estas devem ser obrigatoriamente de alumínio anodizado de alto brilho.

- D. Quando for especificada calha refletora de alumínio anodizado, esta deve ser brilhante.
- E. Os reatores para lâmpadas fluorescentes deverão ser do tipo eletrônico, partida instantânea, com alto fator de potência e THDi (taxa de distorção harmônica total de corrente) menor que 12%.
- F. Todas as luminárias foram calculadas para fornecer índice de iluminação (iluminância) previsto na NBR 5413 – Iluminância de Interiores – portanto, a CONTRATADA deverá seguir as prescrições da referida norma. A fiscalização do cliente irá conferir os índices do sistema no recebimento da obra, e após 500 horas de uso do sistema.
- G. Todas as luminárias instaladas embutidas no forro serão ligadas por meio de conexão composta de prolongador e plugue monobloco macho fêmea, com exceção da alimentação por barramento blindado de iluminação o qual será por prolongador específico do fabricante do barramento, para alimentação individual de cada luminária com as seguintes características:
- H. Prolongador Monobloco de 10A/250V:
 - o Corpo da tomada fêmea confeccionado em material termoplástico na cor branca, com saída axial, equipada com prensa cabo interno para cabos com diâmetro externo até 8 mm, composto por três contatos (fêmea) de latão maciço cilíndricos com diâmetro 4mm (2P+T) dispostos em linha, com corrente nominal de 10 A e tensão nominal de 250 V. O pino fase, neutro e terra deverão estar identificados.
- I. Plugue Monobloco de 10A/250V:
 - o Corpo do plugue confeccionado em material termoplástico na cor branca, com saída axial, equipada com prensa cabo interno para cabos com diâmetro externo até 8 mm, composto por três contatos de latão maciço cilíndricos com diâmetro 4mm (2P+T) dispostos em linha, com corrente nominal de 10 A e tensão nominal de 250 V. O pino fase, neutro e terra deverão estar identificados.

7.2. Tipo: Lâmpadas Fluorescentes Tubulares T8 de 32W

Aplicação:

- o Instalação em luminárias para lâmpadas fluorescentes tubulares T8 de 32W.

Normas Específicas:

- o Não se aplica.

Características Técnicas / Especificação:

- o Temperatura de cor: 4500 graus Kelvin.
 - A. Fluxo luminoso de 2.700 lúmens.
 - B. Diâmetro do bulbo: 26 mm.
 - C. Comprimento do Bulbo: 1200mm.
 - D. Vida Útil Mínima: 7500 horas.
 - E. Índice de reprodução de cores (IRC) mínimo de 85%.
 - F. Potência: 32W.
 - G. Tensão: 220V.

Observações:

- o Não se aplica.

Sistema de Medição:

- o Por unidade instalada.

7.3. Reatores para Lâmpadas Fluorescentes Tubulares T8

Aplicação:

- o Instalação para acionamento de lâmpadas fluorescentes tubulares T8.

Normas Específicas:

- A. Deverá possuir certificação compulsória do Inmetro, com selo indicativo no equipamento.
- B. NBR 14417 - Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições gerais e de segurança.
- C. NBR 14418 - Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho.
- D. IEC 61000 - Electromagnetic Compatibility.

Características Técnicas / Especificação:

- A. Fator de potência maior ou igual a 0,95.
- B. A taxa de distorção harmônica deverá ser inferior a 12%.
- C. O fator de fluxo luminoso deverá ser maior que 100%.
- D. Vida útil maior que 150.000 horas.
- E. A partida deverá ser instantânea, em até 0,5 seg.
- F. Tensão de alimentação: 220 V.

Sistema de Medição:

- o Por unidade instalada.

7.4. Caixas

Caixas de Passagem e Derivação

Aplicação:

- o Nos circuitos de instalações elétricas sistemas de cabeamento estruturado.

Normas Específicas:

- A. NBR 6235 - Caixas de derivações de instalações elétricas prediais - Especificação;
- B. NBR 5431 - Caixas de derivação para uso em instalações elétricas domésticas e análogas - Dimensões;
- C. Normas complementares exigidas.

Características Técnicas / Especificação:

- A. Para instalações embutidas em paredes e teto, serão empregadas caixas estampadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm e revestimento protetor à base de tinta metálica. Para pontos de luz no teto serão octogonais 4x4", nas paredes serão 4x2" ou 4x4" para interruptores e tomadas, 4x4" para telefone e 4x2" para acionadores de alarmes. Para os casos acima poderão ser utilizadas caixas de passagem confeccionadas em PVC auto-extinguível.
- B. Para instalações embutidas no piso (tomadas, telefone, alarme), serão de alumínio fundido com tampa de latão polido de altura regulável e junta de vedação em borracha. As entradas devem ter rosca cônica conforme NBR 6414.
- C. Para instalações aparentes, de maneira geral serão empregados condutores de alumínio fundido, com tampa em alumínio estampado e junta em borracha. Quando as entradas não forem rosqueadas, deverão ter junta de vedação em borracha (prensa cabo). Em ambos os casos a vedação deve oferecer grau de proteção IP 54.
- D. Para instalações de alimentadores em áreas abrigadas, em montagem embutida ou aparente, podem ser empregadas caixas de chapa de aço dobradas, com tampa aparafusada. Nestes casos a espessura mínima da chapa deve ser de 1,2 mm.
- E. Para instalações ao tempo ou em locais muito úmidos, deverão ser empregadas caixas de alumínio fundido com tampa com junta de borracha, de forma a oferecer grau de proteção IP 54.

Observações:

- o Para instalações no piso elevado, as caixas de passagem devem ter dimensão de profundidade externa inferior à do piso elevado.

Sistema de Medição:

- o Por unidade instalada.

7.5. Espelhos para Interruptores, Caixas de Tomadas, Caixas de passagem Embutidas ou Aparentes em Paredes / Divisórias

Aplicação:

- Proteção mecânica e elétrica.
- Acabamento das instalações elétricas.

Características Técnicas / Especificação:

- A. Os espelhos para caixas tamanho 4x2" ou 4x4" em instalações embutidas em paredes ou divisórias deverão ser confeccionados em PVC na cor branca, serão de encaixe ou com parafusos embutidos. Não serão aceitas caixas com parafusos aparentes.
- B. O fabricante dos espelhos deverá possuir espelhos para toda linha/tipo de instalação existente no projeto, contendo modelos para um interruptor simples, dois interruptores simples, três interruptores simples, 1 interruptor duplo, 1 interruptor triplo, 2 tomadas 2P+T, 1 conector RJ-11, 2 conectores RJ-45, entre outros tipos existentes e constantes em projeto.
- C. A exigência anterior visa manter uma uniformidade de modelos de espelhos em toda a instalação.
- D. Quando instalados em caixas de ligação de alumínio (condutores de alumínio), onde for utilizada (instalações aparentes), deverão ser utilizados espelhos confeccionados em mesmo material e com junta de borracha, específico para o tipo de interruptor, tomada, ou ponto de cabeamento estruturado existente no local conforme projeto. Para os casos de uso ao tempo deverão possuir grau de proteção determinado no item de caixas de derivação e passagem.
- E. Para caixas com função de caixa de passagem deverão ser utilizados espelhos cegos
- F. Linha de referência para instalações embutidas: linha PIALplus da PIAL Legrand ou equivalente. Linha de referência para instalações aparentes: condutores linha WETZEL ou equivalente.
- G. Para algumas instalações ao tempo onde não será utilizada solução em condutor de alumínio deverá ser utilizada linha apropriada para uso neste tipo de ambiente (linha de referência: AQUATIC da PIAL Legrand.).

Sistema de Medição:

- Por unidade instalada.

7.6. Interruptores

Aplicação:Aplicação:

- Acionamento de circuitos de iluminação

Normas Específicas:

- NBR NM 60669-1 (de 10/2004) - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)

Características Técnicas / Especificação:

- A. Deverão ser construídos conforme especificações da norma NBR NM 60669-1 e atender a todas as exigências das normas e documentos complementares relacionados.
- B. Serão monopolares para instalações monofásicas e bipolares para instalações bifásicas, sempre do tipo modular.
- C. Salvo indicação específica em contrário contida no projeto, serão montados em caixa de chapa estampada ou PVC para instalações embutidas e em condutores de alumínio fundido para instalações aparentes.
- D. Serão adequados para tensão de 250 V (CA) e corrente de circuito com o valor máximo de 16A (corrente nominal máxima suportada pelo interruptor).
- E. Quando forem instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondente ao grau de proteção IP 23.
- F. Nas instalações embutidas terão placa de material com superfície lisa confeccionada em termoplástico, na cor branca.
- G. Deverão ser modulares, permitindo modularidade e facilidade de instalação.

Sistema de Medição:

- Por unidade instalada.

7.7. Condutores Elétricos

Tipo: Condutores Singelos/Múltiplos com Isolação e Dupla Camada de Borracha HEPR – EPR/B alto módulo (Cabos uni e multipolares não-propagantes de chama, livres de halogênios e baixa emissão de fumaça – NBR 5410/04)

Aplicação:

- Serão utilizados na distribuição de circuitos alimentadores e de circuitos terminais, desde que especificados em projeto, em ambientes nos quais a distribuição dos circuitos seja feita por meio de condutos abertos (leitos, eletrocalhas, esteiras) ou em espaço de construção, métodos de instalação nº's 12,13,14,16,21, entre outros da NBR 5410/2004, ou em condutos enterrados (eletrodutos). método de instalação nº 61 da NBR 5410/2004. A sua aplicação é exigida em alguns ambientes por determinação normativa para os quais deverão ser utilizados.
-

Normas Específicas:

- A. NBR 13248 - Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.
 - B. NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).
 - C. NBR 13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos.
-

Características Técnicas / Especificação:

- A. Deverão ter capa protetora e obedecer às prescrições da NBR 13248. Terão condutores em cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, com isolação em composto termofixo em dupla camada de borracha HEPR (EPR/B-alto módulo), enchimento de composto poliolefilico não halogenado, cobertura constituída por composto termoplástico com base poliolefilico não halogenada, com características de não propagação e auto-extinção. Tensão de isolamento 0,6/1kV. Deverá operar para as seguintes temperaturas máximas: 90° C em serviço contínuo, 130° C para sobrecarga e 250° C para curto circuito.
 - B. Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.
 - C. Para cabos singelos, a isolação terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).
 - D. Nos casos em que a cobertura do condutor não permita sua identificação por cores (inexistência no mercado), para os casos específicos de neutro e terra, a identificação dos mesmos deverá ser executada por meio de instalação de anilhas específicas e apropriadas que garantam a identificação destas funções nos seus respectivos circuitos, conforme prescrito na NBR 5410.
 - E. A bitola mínima para cabos será de 2,5mm² para luz e força e 1,5mm² para comandos e sinalização. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos (fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntrico.
 - F. As dimensões são indicadas em projeto.
-

Observações:

- Serão utilizados apenas para alimentação de circuitos em baixa tensão.
-

Sistema de Medição:

- Por metro instalado.
-

7.8. Terminais e Luvas de Emenda

Aplicação:

- As aplicações de cada produto no item "Características Técnicas / Especificação" abaixo.
-

Normas Específicas:

- As normas específicas estão descritas no item "Características Técnicas / Especificação" abaixo.
-

Características Técnicas / Especificação:

- A. Os terminais de conexão para condutores elétricos (cabos flexíveis), de bitolas entre 1,0 mm² e 16 mm², serão constituídos de um pino tubular, tipo ilhós, de cobre de alta condutividade, estanhado e isolado com luvas de polipropileno. Serão instalados, por meio de ferramenta mecânica apropriada (alicate) do tipo compressão. Para casos específicos, em que o terminal do equipamento não permita a utilização de terminal tipo tubular, poderá ser empregado terminal tubular com um furo para o contato principal. Aplicação: alimentadores e circuitos terminais derivados de dispositivos de manobra e proteção cujos terminais, inferior e superior sejam adequados a sua utilização.
- B. Para condutores (cabos flexíveis) com bitolas entre 16 e 630 mm², os terminais de conexão serão confeccionados em cobre estanhado para obter maior resistência à corrosão e deverão possuir um furo na base de conexão para bitolas até 240 mm². Para bitolas entre 240 e 630 mm², deverão possuir dois furos na base. Deverão possuir janela vigia no barril de conexão ao cabo, que permita verificar a completa inserção do cabo. Serão instalados por meio de ferramenta mecânica ou hidráulica apropriada (alicate) do tipo compressão. Aplicação: alimentadores e conexões elétricas derivadas diretamente de barramentos. Eventualmente, poderão ser utilizados em equipamentos de manobra e proteção, cujos terminais inferior e superior permitam sua instalação.
- C. Para derivações e emendas de condutores de bitola até 6,0mm², deverão ser utilizadas conectores tipo IDC, construídos em contatos de latão estanhado em forma de "U" que, protegidos por uma capa isolante em PVC, permitem que, em uma única operação, a remoção da capa isolante dos condutores sem utilização de alicates especiais, emendando e isolando a conexão. Deverão possuir tensão nominal para 750 V, temperatura de 105 °C e atender as normas UL 486C, CSA 22.2, IEC 998-2 e IEC 998-4. Aplicação: emendas de topo, de retas e derivações de alimentadores e circuitos terminais de iluminação, tomadas de uso geral ou circuitos específicos.
- D. Para emendas de condutores (cabos flexíveis) com bitolas entre 10 e 630 mm², deverá ser utilizada luva de emenda a compressão fabricada em cobre estanhado para obter maior resistência à corrosão. Deverão possuir janela vigia no barril de conexão dos cabos, que permita verificar a completa inserção dos condutores. Serão instalados, por meio de ferramenta mecânica ou hidráulica apropriada (alicate) do tipo compressão.
- E. Deverão ser isoladas por meio da aplicação de camadas de fita isolante, anti chama, para cabos com isolação até 750 V, que restabeleça e forneça uma capa protetora isolante e altamente resistente a abrasão. A fita isolante deverá atender aos requisitos da NBR 5037 e UL 510.
- F. Para cabos com isolação em EPR 0,6/1 kV, ou que possuem temperatura de regime de 130°C, deverão ser utilizadas fitas à base de borracha etileno propileno (EPR), que restabeleça as características de isolação, resistência e vedação contra umidade dos cabos. A fita deverá atender aos requisitos da norma NBR 10669 e ASTM D-4388. Aplicação: emendas e derivações de alimentadores e circuitos terminais de iluminação, tomadas de uso geral e circuitos específicos.

Observações:

- Não se aplica.

Sistema de Medição:

- Pelo conjunto instalado.

7.9. Tomadas e Plugues de Energia

Tipo: Tomadas e Plugues de Energia até 20A**Aplicação:**

- Pontos de tomadas terminais de corrente nominal inferior a 20A.

Normas Específicas:

- NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.

Características Técnicas / Especificação:

- A. Tanto as tomadas quanto os plugues e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas.
- B. Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23.
- C. Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca (Veja linha do espelho de acabamento no item interruptores).

Observações:

- o Não se aplica.

Sistema de Medição:

- o Por unidade instalada.

7.10. Conduitos

- A. O fornecimento dos eletrodutos deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como luvas, curvas, conector tipo box, entre outros, acessórios de fixação e sustentação dos eletrodutos fixados em piso, parede e laje.
- B. O fornecimento das eletrocalhas, perfilados e calhas deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como mata juntas, tala de emenda, entre outros, acessórios de fixação e sustentação das eletrocalhas ou perfilados, sejam sustentados sobre o piso por suportes em perfilados 38x38mm, sejam sustentados em parede ou em laje ou sustentados em qualquer outro tipo de estrutura.

Eletrodutos Flexíveis Aplicação:

- A. Proteção mecânica e elétrica dos cabos.
- B. Utilizado na alimentação de máquinas com risco de vibração, circuitos terminais que requeiram mobilidade pequena. Instalações aparentes ou em espaços de construção acessíveis com o entrepiso.

Normas Específicas:

- o Não se aplica.

Características Técnicas / Especificação:

- o Serão metálicos, de aço zincado, de construção espiralada, recobertas por camada de PVC auto-extinguível, tipo Sealtubo. Obedecerão ao tamanho nominal em polegada conforme projeto e terão diâmetro mínimo de 3/4".

Observações:

- o Não se aplica.

Sistema de Medição:

- o Por metro instalado.

7.11. Instalações de Telecomunicações

Normas e Padrões para Instalações de Cabeamento Estruturado

Todos os materiais a serem utilizados na instalação deverão obedecer às seguintes normas:

- A. A Norma NBR 14565/2000 da ABNT - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada
- B. TIA/EIA-568-B.1 - General Requirements, TIA/EIA-568-B.2 - Balanced Twisted Pair Cabling Components, TIA/EIA-568-B.2-1 - Balanced Twisted Pair Cabling Components - Addendum 1 - Transmission Performance Specifications for 4-pair 100 Ohms category 6 cabling
- C. TIA/EIA-568-B.3 - Optical Fiber Cabling Components Standard
- D. TIA/EIA-569-A - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces
- E. TIA/EIA-606 - The Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings
- F. TIA/EIA-607 - Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications

- G. Prática 235-510-600 da Telebrás – Projetos de Redes Telefônicas em Edifícios.
- H. Normas e práticas pertinentes da Telebrás.
- I. Normas da concessionária de telefonia local.

7.12. Administração do Sistema de Cabeamento Estruturado

- A. Deverá ser realizada de acordo com a Norma TIA/EIA-606 e NBR 14565 da ABNT.
- B. A Norma exige identificadores para todos os elementos da infra-estrutura, quais sejam: caminhos (eletrocalhas e eletrodutos), cabos principais e secundários, emendas, tomadas de telecomunicações, espaços (ATs, Sala de Equipamentos, etc.), sistema de aterramento, entre outros.
- C. Deverão também ser definidos Registros que detalhem os relacionamentos entre os componentes da infra-estrutura, conforme determinado pela Norma TIA/EIA-606.

Condutos

- o O fornecimento dos eletrodutos deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como luvas, curvas, conector tipo box, entre outros, acessórios de fixação e sustentação dos eletrodutos fixados em piso, parede e laje.

7.13. Plugues e Caixas

Tipo: Tomada RJ-45

Normas Específicas:

- o TIA/EIA-569-A - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces

Características Técnicas / Especificação:

- A. As tomadas serão do tipo modular, padrão RJ-45, tipo fêmea (jack), 8 pinos, categoria 5e, 250 MHz, com vias de contato planas, não blindada, terminais de conexão em cobre berílio, padrão 110 IDC para cabos com bitola 22 a 26 AWG, polaridade T568A, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), e fornecidas com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal contra poeira.
- B. Os ícones de Identificação deverão ser utilizadas plaquetas coloridas de identificação, encaixadas na parte frontal da tomada RJ-45, para identificação externa dos pontos, de acordo com a Norma TIA/EIA-606. Além disso, no espelho da caixa de piso deverá haver uma plaqueta plástica colorida removível para sinalizar se o ponto está configurado para operar com voz ou com dados.

Sistema de Medição:

- o Tipo: Tomada RJ-45

8. INSTALAÇÃO HIDRO/SANITÁRIA

8.1. Instalações gerais.

Descrição:

Os metais e louças serão de fabricação Deca ou tecnicamente equivalente. As novas tubulações serão interligadas nas tubulações existentes, vale também para as interligações nas caixas de esgoto, gordura e pluvial.

Neste serviço está contemplado os rasgos em parede e piso para instalação das tubulações, bem como os recobrimentos.

Executar as instalações de reuso da água pluvial conforme projeto.

A alimentação de água potável será realizada pelo prédio principal, através do barrilete central.

A alimentação da cisterna de reuso, quando da falta de água pluvial será alimentada pela cisterna de água potável do prédio principal.

- Normas

As Instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais deverão obedecer às normas da ABNT relativas ao assunto, em especial o disposto nas seguintes:

- o NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
- o NB-37/86: Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário (NBR 9814)
- o NB-567/86: Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário (NBR 9649)
- o NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais

Tubulações e Conexões

Quando a tubulação estiver em shafts ou chaminés falsas deverão estar fixadas por braçadeira a cada 3 metros, no mínimo.

Para casos onde a tubulação estará fixada em paredes e/ou suspensas em laje, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos fixadores será determinado de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As derivações que ocorrerem embutidas nas paredes ou pisos não poderão estar envoltas no concreto estrutural.

As passagens de tubulações em peças estruturais deverão ser previstas antes de sua execução através de buchas bainhas, tacos, etc.

Os coletores de esgotos, quando enterrados, serão assentes sobre leito de concreto, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno.

As valas abertas para assentamento das tubulações só poderão ser fechadas após verificação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os tubos, de modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao escoamento.

As extremidades das tubulações deverão ser vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues.

Deverão ser tomadas precauções para se evitar a entrada de detritos nos condutores bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, ramais, etc.

- Declividades

As declividades indicadas em projeto deverão ser consideradas como mínimas.

Deverão ser seguidas as seguintes declividades mínimas:

- o Ramais de descarga: 2%
- o Ramais de Esgoto e Subcoletores até \square 100mm: 2%
- o Ramais de Esgoto e Subcoletores entre \square 100 e 150mm: 1,2%
- o Ramais de Esgoto e Subcoletores entre \square 150 e 250mm: 0,5%
- o Ramais de Esgoto e Subcoletores acima \square 250mm: 0,4%

- Testes e Verificações

Todas as tubulações da edificação deverão ser testadas com água ou ar comprimido.

No ensaio com água, a pressão resultante no ponto mais baixo da tubulação não deverá exceder a 60 KPa (10 M.C.A.); a pressão será mantida por um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35 Kpa (5 M.C.A.); a pressão será mantida por um período de 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, serão submetidos à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25 Kpa (0,5 M.C.A.), durante 15 minutos.

Para as tubulações enterradas externas à edificação, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

- o O teste deverá ser feito preferencialmente entre dois poços de visita ou caixas de inspeção consecutivas;
- o A tubulação deverá estar assentada com envolvimento lateral, porém, sem o reaterro da vala;
- o Os testes serão feitos com água, fechando-se a extremidade de jusante do trecho e enchendo-se a tubulação através da caixa de montante.

Este teste hidrostático poderá ser substituído por prova de fumaça, devendo, neste caso, estarem as juntas totalmente descobertas.

Nos casos em que houver tubulações pressurizadas na instalação, serão estas submetidas à prova com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da tubulação a menos de 1kg/cm². A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento.

Os testes deverão ser executados na presença da FISCALIZAÇÃO.

Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

Serviços inclusos:

Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação.

9. DIVERSOS

9.1. Fornecimento e instalação de forro removível em lã de rocha (Sonex).

Descrição:

- Aplicação conforme indicação do projeto arquitetônico.
-

Especificações / Acabamentos:

- As peças serão instaladas de forma uniforme.
- Devem ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e
- sem contato com o solo, de modo a evitar danos e outras condições prejudiciais.
- A fixação das chapas na estrutura de sustentação deve ser realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

Serviços inclusos:

- Todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação

10. LIMPEZA E REMOÇÃO DO ENTULHO

10.1. Limpeza diária e no final da obra com remoção do entulho.

Descrição:

- Limpeza final de toda obra.
-

Especificações / Acabamentos:

- Remoção de todo o entulho necessário durante a obra.
 - Diariamente a agência deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho e atendimento ao público.
 - Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra.
 - Será removido todo entulho, conforme às normas do Órgão Público responsável.
 - Não será permitido o uso dos elevadores para a remoção de entulho.
-

Serviços inclusos:

- Mão de obra e material para limpeza interna e externa do local.
-

Obs.:

- Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos durante o período da obra será de inteira responsabilidade da Contratada.
 - Não deverá haver acúmulo de entulho, devendo ser retirado periodicamente.
 - Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas.
-

Sistema de Medição:


- Pelo total da composição geral dos serviços.

11. DOS CASOS OMISSOS E DIVERGÊNCIAS

11.1. Os casos omissos ou divergências entre memorial, projeto e planilhas deverão ser comunicados previamente à fiscalização para melhores definições.

11.2. As possíveis divergências de quantitativo entre real x projeto x planilha atenderão ao Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, e somente será considerado erro de planilha relevante, para efeito de aditivos ou supressões, se forem constatadas divergências nos quantitativos em cada item do orçamento acima de 5% do quantitativo previamente estimado pela administração.

ANEXO I DO MEMORIAL DESCRITIVO

		PODER JUDICIÁRIO					
		JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO					
		SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS					
REFORMA DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS I E II							
Obra:							
Ref. SINAPI: Junho/2017 com desoneração					Data do orçamento: 20/07/2017		
Itens	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	Quant.	Pr. Unit.	Pr. Total
1.0			SERVIÇOS INICIAIS/ADMINISTRAÇÃO LOCAL/MOBILIZ				
1.1	Prefeitura/CREA		Taxas e emolumentos	vb	1,00	-	-
1.2	SINAPI	74209/001	Placa de identificação de obra em chapa de aço galvanizado, inclusive pintura e suporte.	m2	1,50	-	-
1.3	SINAPI	90777	Engenheiro (não residente) c/ encargos complementares	h	60,00	-	-
1.4	Composição		Engenheiro de segurança do trabalho c/ encargos complementares	h	20,00	-	-
1.5	SINAPI	93572	Encarregado geral de obra c/ encargos complementares	mês	3,00	-	-
1.6	SINAPI	73618	Andaime metálico tipo fachadeiro, montado, incluso manuseio	m2/mês	494,12	-	-
1.7	SINAPI	41805	Andaime suspenso ou balancim manual, capacidade de carga total de aproximadamente 250Kg/m2. Plataforma de 1,5x0,80. Inclusive ancoragem. Para locais de difícil acesso de andaimes	mês	1,00	-	-
1.8	SINAPI	92235	Fechamento de construção temporária em chapa de madeira	m2	32,50	-	-
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 27.2017 - Compensação - Sede e Anexos I e II							35

			E=10mm, c/ reaproveitamento				
1.9	PrátiK 8703-5882 (Rose \$210,00); Grande Norte (Viviane \$280,00)		Aluguel de caçamba poliguindaste (retirada)	ret	12,00	-	-
1.10	SINAPI	72840	Mobilização/desmobi- lização: Transporte em caminhão carroceria de 9T	TxK m	270,00	-	-
1.11	SINAPI	72850	Mobilização/desmobi- lização: Carga e descarga manual de materiais diversos em caminhão carroceria	T	5,50	-	-
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	SINAPI	85407	Remoção de fiação elétrica	m	12,00	-	-
2.2	SINAPI	85336	Remoção de tubulação de gás	m	8,00	-	-
2.3	SINAPI	84152	Demolição manual de concreto armado (pilares/viga/laje)	m3	8,46	-	-
2.4	SINAPI	73801	Demolição de piso e contrapiso	m2	64,81	-	-
2.5	SINAPI	85334	Remoção de esquadrias metálicas	m2	6,72	-	-
2.6	SINAPI	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos	m3	10,99	-	-
2.7	SINAPI	93358	Escavação de vala p/ alvenaria de embasamento e remoção de leito de passeio demolido	m3	8,46	-	-
2.8	SINAPI	72897	Carga manual de entulho em caçamba	m3	63,26	-	-
2.9	SINAPI	85333	Remoção da pia em aço inox. 2 x 0,55m	und	1,00	-	-
2.10	ORSE	11390	Remoção de divisória naval com reaproveitamento de material	m2	505,51	-	-
2.11	Composição		Desmontagem das tomadas, interruptores e pontos de telemática das divisórias p/ futura instalação nas vedações em dry-wall	und	124,00	-	-
2.12	Composição		Desmontagem de forro em estrutura de alumínio e placas de lã mineral, com	m2	330,57	-	-

			reaproveitamento de 90% (para subst. de divisória por gesso acartonado)				
2.13	COMPOSIÇÃO		Remoção de revestimento interno em argamassa de cisterna	m2	78,65	-	-
2.14	SINAPI	85390	Remoção de tubulação em ferro	m	8,00	-	-
2.15	SINAPI	73801/001	Demolição de piso de alta resistência e contrapiso	m2	2,70	-	-
2.16	SINAPI	73616	Demolição de concreto simples	m3	1,29	-	-
2.17	SINAPI	85375	Remoção de piso intertravado c/ empilhamento	m2	220,00	-	-
2.18	SINAPI	25931	Disco de corte diamantado de 180mm	und	2,00	-	-
2.19	SINAPI	72238	Desmontagem de forro de PVC, considerando reaproveitamento de material para remontagem	und	30,00	-	-
3.0			EMBASAMENTO E PAVIMENTAÇÃO				
3.1	SINAPI	94097	Preparo e apiloamento de fundo de vala	m2	7,10	-	-
3.2	SINAPI	83518	Alvenaria de embasamento E=20cm em blocos de concreto	m3	2,84	-	-
3.3	SINAPI	92793	Aço CA-50 de 8mm, incluso corte e dobra, utilizado para estrutura diversas, exceto laje	Kg	24,33	-	-
3.4	SINAPI	94975	Concreto FCK = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita 1)	m3	1,18	-	-
3.5	SINAPI	74106/001	Impermeabilização de estrutura enterrada c/ tinta betuminosa, duas demãos	m2	7,89	-	-
3.6	SINAPI	55835	Reaterro interno compactado manualmente	m3	1,81	-	-

3.7	SINAPI	74202/002	Laje pré-moldada p/ piso, sobrecarga 200Kg/m ² , E=8cm, completa (incluso trilho, lajota, cap. concreto FCK=20MPA 4cm, inter-eixo, escoramento e ferragem negativa)	m ²	7,67	-	-
3.8	SINAPI	87737	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em área molhada. Esp: 2cm	m ²	52,86	-	-
3.9	SINAPI	73549	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante	m ³	0,96	-	-
3.10	SINAPI	84174	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) c/ acabamento liso. Esp 3cm. Incluso aditivo impermeabilizante e juntas	m ²	27,45	-	-
3.11	SINAPI	93389	Revestimento cerâmico p/ piso c/ placas esmaltada D=35x35cm. PEI não inferior a III, inclusive rejunte	m ²	6,05	-	-
3.12	SINAPI	87258	Revestimento de piso em porcelanato retificado extra 45x45cm, tipo natural, na cor areia, aplicado em área menor de 5m ² . Incluso argamassa ACIII e rejunte	m ²	17,16	-	-
3.13	SINAPI	87260	Revestimento de piso em porcelanato retificado extra 45x45cm, tipo natural, na cor areia, aplicado em área menor maior que 10m ² . Incluso argamassa ACIII e rejunte	m ²	29,65	-	-
3.14	SINAPI	73676	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) p/ escada externa	m ²	2,02	-	-

3.15	SINAPI	84161	Soleira de mármore branco, larg. 15cm, esp. 3cm	m	3,40	-	-
3.16	SINAPI	73908/001	Cantoneira em alumínio 2'x2', p/ proteção do canto do piso do depósito (soleira)	m	1,85	-	-
3.17	SINAPI	94099	Preparação e apiloamento de terreno para receber piso sextavado	m2	285,82	-	-
3.18	SINAPI	92393	Piso intertravado, c/ blocos intertravado (similar ao ora em uso). Esp=6cm. Incluso colchão de areia de 5cm	m2	285,82	-	-
3.19	SINAPI	94962	Concreto magro (Cimento, areia e brita 1)	m3	1,32	-	-
3.20	SINAPI	85233	Escada em concreto armado, FCK=15mpa, moldada <i>in loco</i>	m3	0,46	-	-
3.21	SINAPI	72137	Piso industrial de alta resistência (recomposição de piso a ser danificado p/ susbt. de tubulação)	m2	2,70	-	-
3.22	SINAPI	94275	Guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado (Dim 100x15x30cm)	m	29,00	-	-
4.0			VEDAÇÕES				
4.1	SINAPI	87492	Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos furados (esp. 14cm) c/ argamassa de assentamento	m2	68,29	-	-
4.2	SINAPI	93184	Verga pré-moldada p/ portas c/ mais de 1,5m de vão	m	4,20	-	-
4.3	SINAPI	93185	Verga pré-moldada p/ portas c/ até 1,5m de vão	m	1,90	-	-
4.4	SINAPI	95957	Estrutura em concreto armado, FCK=25mpa	m3	0,41	-	-
4.5	SINAPI	93204	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco, em concreto armado	m	21,65	-	-
4.6	SINAPI	89713	Tubo de PVC 75mm	m			

			para drenagem da laje		1,00	-	-
4.7	SINAPI	89737	Joelho de PVC 75mm, 90°	und	2,00	-	-
4.8	ORSE	10410	Parede de gesso acartonado c/ steel frame - dry-wall larg.: 70mm c/ placas st 12,5m em ambas as faces, sistemas Lafarge Gypsum ou similar	m2	550,95	-	-
4.9	SINAPI	3413	Fornecimento e aplicação de painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar)	m2	495,86	-	-
4.10	SINAPI	2415	Divisoria Naval (painel cego - N1), e=35mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m2	37,20	-	-
4.11	SINAPI	84188	Rodapé vinílico semiflexível (paviflex), no mesmo padrão do piso, fixado com cola. Alt. 6cm	m	170,90	-	-
4.12	Composição		Rodapé em porcelanato 60 x 60cm (similar ao já existente no piso) de 7cm/altura	m	183,65	-	-
4.13	Composição		Pintor com encargos complementares	m	12,75	-	-
5.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.1	SINAPI	87735	Regularização/Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, aplicado em área molhada. Esp: 2cm	m2	78,65	-	-
5.2	SINAPI	83738	Impermeabilização de superfície c/ manta asfáltica elas elastomérica em poliéster 4mm, tipo III, classe B (NBR 9952). Todos os insumos incluso, inclusive primer e	m2	78,65	-	-

			tinta asfáltica				
5.3	SINAPI	87765	Proteção mecânica em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, aplicado sobre impermeabilização. Esp: 2cm	m2	78,65	-	-
6.0			COBERTURA				
6.1	SINAPI	74202/001	Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100Kg/m2, E=8cm, completa (incluso trilho, lajota, cap. concreto FCK=20MPA 4cm, inter-eixo, escoramento e ferragem negativa)	m2	7,67	-	-
6.2	SINAPI	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em área molhada. Esp: 2cm	m2	5,52	-	-
6.3	SINAPI	73753/001	Manta asfáltica protegida c/ filme de alumínio gofrado (Esp. 0,8mm), incluso aplicação de emulsão asfáltica, E=3mm	m2	6,75	-	-
6.4	SINAPI	89713	Tubo de PVC 75mm para drenagem da laje	m	1,00	-	-
6.5	SINAPI	89737	Joelho de PVC 75mm, 90°	und	2,00	-	-
6.6	ORSE	304	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	3,75	-	-
6.7	ORSE	304	Pingadeira premoldada em concreto armado l=20cm	m	7,55	-	-
7.0			ESQUADRIAS				
7.1	SINAPI	72144	Recolocação de esquadrias (portas) metálicas, considerando o reaproveitamento do material	und	3,00	-	-

7.2	SINAPI	90844	Kit de porta de madeira (paredes dry-wall/ NBR 15930) p/ pintura, semi-oca, padrão médio, 90x210cm, esp. 3,5cm. Completa, inclusive batentes, alisares, dobradiças, fechaduras (tipo alavanca e chave p/ porta externa). Marcas: Sincol, Pormade ou similar	und	31,00	-	-
7.3	ORSE	178	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento ou similar	und	4,00	-	-
7.4	SINAPI	94581	Janela de alumínio, tipo maxim-ar, com vidro	m2	0,96	-	-
7.5	SINAPI	91341	Porta em alumínio tipo veneziana c/ guardião e ferragens	m2	3,36	-	-
8.0			REVESTIMENTO / PINTURA				
8.1	SINAPI	87879	Chapisco de parede em cimento e areia, traço 1:3	m2	143,24	-	-
8.2	SINAPI	87881	Chapisco de teto em cimento e areia, traço 1:3	m2	6,05	-	-
8.3	SINAPI	87284	Reboco/Emboco (Massa única) para pintura e revest cerâmico, em argamassa de cimento e areia traço 1:6	m3	3,33	-	-
8.4	SINAPI	88495	Emassamento e lixamento em parede para pintura acrílica, uma demão	m2	1.023,90	-	-
8.5	SINAPI	88494	Emassamento e lixamento em teto para pintura acrílica, uma demão	m2	6,05	-	-
8.6	SINAPI	88485	Fundo selador acrílico em parede, uma demão	m2	2.609,58	-	-

8.7	SINAPI	88484	Fundo selador acrílico em teto, uma demão	m2	52,86	-	-
8.8	SINAPI	88488	Pintura c/ tinta latex acrílica (acabamento acetinado) em teto, duas demãos. Cor a ser definida em cartela	m2	52,86	-	-
8.9	SINAPI	88489	Pintura c/ tinta latex acrílica premium (acabamento semi brilho) em parede externa, duas demãos. Cor a ser definida em cartela. Marcas Suvnil, Coral, Renner ou similar	m2	6.097,97	-	-
8.10	SINAPI	95468	Pintura esmalte brilhante, cor grafite, (duas demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção zarcão (uma demão)	m2	6,93	-	-
8.11	SINAPI	95468	Pintura esmalte brilhante, cores amarelo e vermelho, (duas demãos) sobre superfície metálica (tubulações), inclusive proteção zarcão (uma demão)	m2	7,05	-	-
8.12	SINAPI	93392	Revestimento em cerâmica nas dimensões 20 x 20cm, na cor branca, assentada com argamassa colante e rejuntado.	m2	48,72	-	-
8.13	COMPOSIÇÃO		Revestimento cerâmico de cisterna c/ placas tipo grês 20x20cm (cor branca ou azul claro), aplicada com argamassa industrializada ACIII e rejunte em epoxi branco	m2	78,65	-	-
8.14	COMPOSIÇÃO		Pintura de superfície (teto da cisterna) c/ impermeabilizante flexível de base acrílica branco. Duas demãos	m2	22,28	-	-

8.15	SINAPI	88486	Pintura c/ tinta latex PVA premium (acabamento fosco) em teto, duas demãos. Cor branca. Marcas Suvinil, Coral, Renner ou similar	m2	183,00	-	-
8.16	SINAPI	95305	Textura acrílica a ser aplicada nas áreas submetidas a correções para receber tinta na cor indicada (áreas danificadas e/ou com infiltrações). Marcas Suvinil, Coral, Renner ou similar	m2	98,82	-	-
8.17	SINAPI	88489	Pintura c/ tinta latex acrílica premium (acabamento semi brilho) em parede interna, duas demãos. Cor a ser definida em cartela. Marcas Suvinil, Coral, Renner ou similar	m2	50,09	-	-
8.18	COMPOSIÇÃO		Pintura acrílica em piso c/ tinta premium de faixas de demarcação de vagas e circulação de veículos. Larg. 10cm. Marcas: Suvinil, Coral, Renner ou similar	m	1.950,00	-	-
8.19	COMPOSIÇÃO		Pintura acrílica em piso c/ tinta epoxi premium de faixas de demarcação de vagas e circulação de veículos. Larg. 10cm.	m	122,85	-	-
8.20	SINAPI	74245/001	Pintura de piso cimentado (meio fio) com tinta acrílica premium. Cor amarelo demarcação. Duas demãos. Marcas: Suvinil, Coral, Renner ou similar	m2	45,50	-	-
8.21	SINAPI	79514/001	Pintura de piso cimentado com tinta premium a base de epóxi. Cor cinza (garagem coberta).	m2	231,11	-	-

			Três demãos				
8.22	SINAPI	84665	Pintura de piso cimentado com tinta acrílica premium p/ sinalização horizontal (cores branco e cinza - faixa pedestres). Duas demãos	m2	98,00	-	-
8.23	SINAPI	95305	Textura acrílica a ser aplicada nas áreas submetidas a correções para receber tinta na cor indicada (áreas danificadas e/ou com infiltrações), marca Suvnil, ou similar	m2	95,00	-	-
8.24	SINAPI	84651	Pintura em tinta industrializada mineral em pó, duas demãos (Muros, muretas e interior de Casas de Máquinas e fossos)	m2	1.963,69	-	-
8.25	SINAPI	73924/001	Pintura em esmalte sintético alto brilho, premium, cores a definir em catálogo, duas demãos. Marca Suvnil, Coral, Renner ou similar	m2	437,85	-	-
8.26	SINAPI	74064/002	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), uma demão	m2	218,93	-	-
8.27	SINAPI	73978/001	Pintura hidrofugante c/ silicone, uma demão	m2	120,00	-	-
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE TELEMÁTICA				
9.1	SINAPI	91842	Eletroduto flexível corrugado em PVC, 20mm (1/2"), instalado em laje	m	2,00	-	-
9.2	SINAPI	91852	Eletroduto flexível corrugado em PVC, 20mm (1/2"), instalado em parede	m	296,00	-	-
9.3	SINAPI	91937	Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje	und	1,00	-	-
9.4	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" X	und			

			2", 1,30m do piso, PVC, instalada em parede		5,00	-	-
9.5	Composição		Remontagem e montagem de tomadas, interruptores e pontos de telemática nas vedações em dry-wall. Inclusive aplicação dos eletrodutos, interruptores, tomadas, RJ11, RJ45 e climpagens	und	130,00	-	-
9.6	Composição		Deslocamento de luminária fluorescente 2x36W	und	36,00	-	-
9.7	SINAPI	91926	Cabo de cobre, flexível, isolado PVC resistente a chama 450/750 V - # 2,5mm ²	m	360,00	-	-
9.8	SINAPI	91924	Cabo de cobre, flexível, isolado PVC resistente a chama 450/750 V - # 1,5mm ²	m	216,00	-	-
9.9	SINAPI	73768/001	Cabo CCI-50 2 Pares	m	200,00	-	-
9.10	SINAPI	91940	Caixa de passagem PVC 4x2" p/ dry-wall	und	130,00	-	-
9.11	SINAPI	91953	Interruptor simples de embutir 10A/250V, 1 tecla (placa, suporte e módulo)	und	36,00	-	-
9.12	SINAPI	91959	Interruptor simples de embutir 10A/250V, 2 teclas (placa, suporte e módulos)	und	20,00	-	-
9.13	SINAPI	91967	Interruptor simples de embutir 10A/250V, 3 teclas (placa, suporte e módulos)	und	17,00	-	-
9.14	SINAPI	92008	Tomada dupla 2P+T 10A/250V p/ embutir 4x2" (placa, suporte e módulos)	und	41,00	-	-
9.15	Composição		Tomada telefônica RJ11, 2 fios, conj. montado para embutir 4x2" (placa, suporte e módulo)	und	4,00	-	-
9.16	Composição		Tomada telefônica RJ45, 8 fios, conj.	und	17,00	-	-

			montado c/ dois módulos para embutir 4x2" (placa, suporte e módulos)				
10.0			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
10.1	SINAPI	89450	Tubo PVC soldável, DN 60mm	m	16,00	-	-
10.2	SINAPI	89507	Curva 90° PVC soldável, DN 60mm	und	2,00	-	-
10.3	SINAPI	89505	Joelho 90° PVC soldável, DN 60mm	und	3,00	-	-
10.4	SINAPI	89598	Luva de correr PVC soldável, DN 60mm	und	4,00	-	-
10.5	SINAPI	89609	União PVC soldável, DN 60mm	und	5,00	-	-
10.6	SINAPI	89628	Tê PVC soldável, DN 60mm	und	2,00	-	-
10.7	SINAPI	89610	Adaptador curto c/ bolsa e rosca p/ registro, PVC roscável, DN 60mm x 2"	und	10,00	-	-
10.8	SINAPI	94498	Registro de gaveta, latão, roscável, 2". Marcas: Deca, Docol ou Tupy	und	4,00	-	-
10.9	SINAPI	94963	Concreto FCK=15Mpa. Traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia/brita 1)	m3	0,36	-	-
10.10	SINAPI	90283	Graute FCK=20Mpa, traço 1:1,6:1,9 (cimento:areia:brita 0)	m3	0,20	-	-
10.11	SINAPI	79471	Adesivo p/ concreto a base de resina epóxi (Sikadur 32)	kg	3,00	-	-
11.0			TUBULAÇÃO DE INCÊNDIO				
11.1	SINAPI	92367	Tubo de aço galvanizado c/ costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação p/ hidrante	m	34,85	-	-
11.2	SINAPI	92390	Joelho 90° Ø 2 1/2" em aço galvanizado, conexão rosqueada, instalada em rede p/	und	8,00	-	-

			hidrante				
11.3	SINAPI	92378	Luva Ø 2 1/2" em aço galvanizado, conexão rosqueada, instalada em rede p/ hidrante	und	7,00	-	-
11.4	SINAPI	92377	Niple duplo Ø 2 1/2" em aço galvanizado, conexão rosqueada, instalada em rede p/ hidrante	und	3,00	-	-
11.5	SINAPI	92896	União Ø 2 1/2" em aço galvanizado, conexão rosqueada, instalada em rede p/ hidrante	und	1,00	-	-
11.6	SINAPI	72288	Caixa de incêndio em aço c/ 45x75x17cm. Porta c/ ventilação e visor c/ inscrição "incêndio". Suporte interno p/ mangueira e pintura eletrostática vermelha.	und	2,00	-	-
11.7	SINAPI	74169/001	Registro/válvula globo angular 45° 2 1/2" em latão p/ hidrante	und	1,00	-	-
11.8	SINAPI	20972	Adaptador/redução fixa tipo storz, engate rápido 2.1/2" x 1.1/2", em latão p/ inst. de combate a incêndio	und	1,00	-	-
11.9	SINAPI	37527	Mangueira de incêndio, tipo 2, e 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, c/ uniões de engate rápido	und	2,00	-	-
11.10	SINAPI	20971	Chave dupla p/ conexões storz de 1.1/2" e 2.1/2", em latão	und	1,00	-	-
11.11	SINAPI	37554	Esguicho jato regulável, tipo elkhart, engate rápido 1 1/2", p/ combate a incêndio	und	2,00	-	-
11.12	SINAPI	11293	Tampão fofo simples c/ base, classe A15, carga max 1,5T, 400x500mm, c/ a inscrição "incêndio".	und	1,00	-	-

			Inst. no passeio				
11.13	SINAPI	13241	Parafuso polido, rosca inteira, c/ porca, p/ uso na fita perfurada	und	17,00	-	-
11.14	SINAPI	14152	Fita metálica perfurada L=18mm, rolo 30m	und	1,00	-	-
11.15	COMPOSIÇÃO		Serviço de relocação de hidrante (desmontagem e montagem)	und	1,00	-	-
12.0			INSTALAÇÃO DE GÁS				
12.1	SINAPI	7700	Tubo de aço galvanizado c/ costura, classe média, conexão rosqueada DN 3/4"	m	3,00	-	-
12.2	SINAPI	1163	Cap ou tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3/4"	und	2,00	-	-
12.3	SINAPI	3455	Cotovelo 90º de ferro galvanizado, com rosca BSP, 3/4"	und	1,00	-	-
12.4	SINAPI	4178	Niple de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3/4"	und	4,00	-	-
12.5	SINAPI	6295	Tê de ferro galvanizado de 3/4"	und	3,00	-	-
12.6	SINAPI	11749	Válvula de esfera bruta em bronze, bitola 3/4" (REF 1552-B)	und	2,00	-	-
12.7	SINAPI	11756	Registro ou regulador de gás de cozinha, vazão de 2 Kg/h, 2,8 KPA	und	1,00	-	-
12.8	SINAPI	12899	Manômetro 0 a 200PSI (0 a 14kgf/cm ²) D=50mm - Conexão 1/4" BSP, reto caixa e anel de aço estampado 1020, acabamento em pintura eletrostática epóxi preto	und	1,00	-	-
12.9	SINAPI	400	Braçadeiras em aço de fixação de tubo de 3/4"	und	12,00	-	-
12.10	SINAPI	118	Pasta veda junta/rosca, lata 500g, p/ instalações de gás	und	1,00	-	-

12.11	SINAPI	39748	Tubo de cobre classe "A", DN 22mm, p/ média pressão	m	14,39	-	-
12.12	SINAPI	39864	Conector bronze/latão rosca/bolsa 22mm x 3/4"	und	2,00	-	-
12.13	SINAPI	12715	Cotovelo de cobre 90º, bolsa/bolsa, de 22mm	und	5,00	-	-
12.14	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador c/ encargos complementares	h	12,00	-	-
12.15	SINAPI	88267	Encanador c/ encargos complementares	h	12,00	-	-
13.0			DIVERSOS				
13.1	SINAPI	84862	Guarda-corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	2,25	-	-
13.2	Composição		Pia de cozinha de duas cubas c/ bancada, toda em aço inox (2 x 0,55m). Instalada completa. Incluso suportes, válvulas, engates e sifões	und	1,00	-	-
13.3	Composição		Remontagem de forro em estrutura de alumínio e placas de lã mineral, reaproveitando material	m2	330,57	-	-
13.4	SINAPI	39572	Perfil tipo cantoneira em L, branco, p/ forro removível (23 x 3000 mm)	m	367,30	-	-
13.5	SINAPI	39515	Placas de forro em lã mineral (Dim = 625x1250x15mm), similar ao ora existente no ambiente, para reposição de peças no desmonte e remonte, bem como relocação de luminárias.	und	80,00	-	-
13.6	SINAPI	11587	Forro de PVC liso, branco, régua de 10cm, espessura 8mm. Completo	und	27,06	-	-
13.7	SINAPI	72201	Recolocação de forro em régua de PVC e	und	30,00	-	-

			perfis, considerando reaproveitamento				
13.8	SINAPI	83626	Grelha em ferro p/ canaleta larg=15cm	m	1,05	-	-
14.0			LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO				
14.1	SINAPI	9537	Limpeza final da obra	m2	3.665,24	-	-
14.2	SINAPI	73806/001	Limpeza de superfície c/ jato de alta pressão de ar e água	m2	22,28	-	-
			TOTAL				-
					BDI	29,07%	-
			TOTAL OBRAS / SERVIÇOS				-

ANEXO II DO MEMORIAL DESCRITIVO

BDI PARA EDIFICAÇÕES E FORNECIMENTO

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
EMPREENDIMENTO: REFORMA EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO			
COMPOSIÇÃO DA B.D.I.			
1	BONIFICAÇÃO / LUCRO	B	7,40%
2	DESPESAS INDIRETAS	D	7,30%
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
2.2	SEGURO E GARANTIA	S	0,80%
2.3	RISCO	R	1,27%
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
3	Impostos	I	6,15%
3.1	COFINS	i°	3,00%
3.2	ISS	i ¹	2,50%
3.3	PIS	i ²	0,65%
3.4	Contribuição Previdenciária da Receita Bruta (CPRB)	i ³	4,50%
TOTAL TAXA DE B.D.I.			29,07%

COMPOSIÇÃO DA B.D.I. PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO			
1	BONIFICAÇÃO	B	5,11%
2	DESPESAS INDIRETAS	D	5,63%
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,45%
2.2	SEGURO E GARANTIA	S	0,48%
2.3	RISCO	R	0,85%
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%
3	Impostos	I	3,65%
3.1	COFINS	i°	3,00%
3.2	ISS	i ¹	0,00%
3.3	PIS	i ²	0,65%
3.4	Contribuição Previdenciária da Receita Bruta (CPRB)	i ³	4,50%
TOTAL TAXA DE B.D.I.			19,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBSERVAÇÕES:

1) Percentuais de Composição do BDI estabelecidos conforme Acórdão TCU 2.622/2013, devidamente adaptados para serviços de engenharia (PIS e COFINS), conforme Lei 10.637/2002 e Lei 10.833/2003, respectivamente. Para alíquotas de PIS e CONFINS, foram utilizados os percentuais referentes ao regime cumulativo.

2) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços efetivamente contratados reflitam em benefícios tributários.

3) A proponente deve adotar na composição do BDI, a alíquota do ISS aplicável ao caso, em consonância com o disposto no art. 3º da Lei Complementar 116/2013. No presente caso consideramos o percentual de 2% para esse ISSQN (Empresa optante pelo Simples Nacional).

ANEXO III DO MEMORIAL DESCRITIVO**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

ITENS	Fonte preço		D I S C R I M I N A Ç Ã O	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0			Desmontagem de forro em estrutura de alumínio e placas de lâ mineral, com reaproveitamento de 90%	m2			9,04
1.1	SINAPI	88278	Montador c/ encargos complementares	h	0,550	9,58	5,27
1.2	SINAPI	88240	Ajudante c/ encargos complementares	h	0,550	6,86	3,77
2.0			Remontagem de forro em estrutura de alumínio e placas de lâ mineral, reaproveitando material	m2			13,97
2.1	SINAPI	88278	Montador c/ encargos complementares	h	0,850	9,58	8,14
2.2	SINAPI	88240	Ajudante c/ encargos complementares	h	0,850	6,86	5,83
3.0			Rodapé em porcelanato 60 x 60cm (similar ao já existente no piso) de 7cm/altura	m			15,16
3.1	SINAPI	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m2	0,188	69,82	13,13
3.2	SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	Kg	0,603	0,66	0,40
3.3	SINAPI	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	Kg	0,084	2,12	0,18
3.4	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA c/ encargos complementares	h	0,085	13,19	1,12
3.5	SINAPI	88316	Servente c/ encargos complementares	h	0,031	10,75	0,33
4.0			Desmontagem das tomadas, interruptores e pontos de telemática das divisórias p/ futura instalação nas vedações em dry-wall				11,83
4.1	SINAPI	88264	Eletricista c/ encargos	h	0,450		

			complementares			14,51	6,53
4.2	SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista c/ encargos complementares	h	0,450	11,44	5,15
4.3	SINAPI	20111	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, rolo de 19mm X 20m	und	0,020	7,45	0,15
5.0			Remontagem e montagem de tomadas, interruptores e pontos de telemática nas vedações em dry-wall. Inclusive aplicação dos eletrodutos, interruptores, tomadas, RJ11, RJ45 e climpagens				15,94
5.1	SINAPI	88264	Eletricista c/ encargos complementares	h	0,600	14,51	8,71
5.2	SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista c/ encargos complementares	h	0,600	11,44	6,86
5.3	SINAPI	20111	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, rolo de 19mm X 20m	und	0,050	7,45	0,37
6.0			Deslocamento de luminária fluorescente 2x36W				9,45
6.1	SINAPI	88264	Eletricista c/ encargos complementares	h	0,350	14,51	5,08
6.2	SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista c/ encargos complementares	h	0,350	11,44	4,00
6.3	SINAPI	20111	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, rolo de 19mm X 20m	und	0,050	7,45	0,37
7.0			Rodapé em granito andorinha (similar ao ora existente no ambiente) assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) Alt. 10cm	m			57,59
7.1	SINAPI	20231	Rodapé em granito, polido, tipo andorinha. Alt. 10cm, Esp. 2cm. Corte reto	m	1,100	47,63	52,39
7.2	SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO	m3	0,002	382,54	0,61

			MANUAL. AF_06/2014				
7.3	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,100	13,57	1,36
7.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,300	10,75	3,23
8.0			Pintura acrílica em piso c/ tinta premium de faixas de demarcação de vagas e circulação de veículos. Larg. 10cm. Marcas: Suvinil, Coral, Renner ou similar	m			3,91
8.1	SINAPI	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,060	12,27	0,74
8.2	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,025	5,37	0,13
8.3	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	14,29	1,43
8.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	10,75	1,61
9.0			Pintura acrílica em piso c/ tinta epoxi premium de faixas de demarcação de vagas e circulação de veículos. Larg. 10cm.	m			8,34
9.1	SINAPI	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	0,020	14,76	0,30
9.2	SINAPI	7304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	l	0,065	41,86	2,72
9.3	SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	und	0,025	5,37	0,13
9.4	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,100	14,29	1,43
9.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,350	10,75	3,76
10.0			Pia de cozinha de duas cubas c/ bancada, toda em aço inox (2 x 0,55m). Instalada completa. Incluso suportes, válvulas, engates e sifões	und			523,10
10.1	SINAPI	1750	Bancad/pia de aço inoxidável c/ duas cubas e válvulas	und	1,000	407,44	407,44

10.2	SINAPI	11684	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM	und	1,000	20,88	20,88
10.3	SINAPI	6146	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2"	und	2,000	12,13	24,26
10.4	SINAPI	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	und	4,000	0,30	1,20
10.5	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,156	29,26	4,56
10.6	SINAPI	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,000	22,92	45,84
10.7	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,830	14,51	12,04
10.8	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,640	10,75	6,88
11.0			Revestimento cerâmico de cisterna c/ placas tipo grês 20x20cm (cor branca ou azul claro), aplicada com argamassa industrializada ACIII e rejunte em epoxi branco	m2			51,16
11.1	SINAPI	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,050	21,00	22,05
11.2	SINAPI	37596	ARGAMASSA COLANTE AC III E	KG	4,860	1,49	7,24
11.3	SINAPI	37329	Rejunte epoxi	KG	0,420	29,26	12,29
11.4	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,490	13,19	6,46
11.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,290	10,75	3,12

12.0			Remoção de revestimento interno em argamassa de cisterna	m2			13,27
12.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	14,35	1,44
12.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,100	10,75	11,83
13.0			Pintura de superfície (teto da cisterna) c/ impermeabilizante flexível de base acrílica branco. Duas demãos	m2			46,09
13.1	SINAPI	140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	1,100	16,86	18,55
13.2	SINAPI	88310	Pintor com encargos complementares	H	1,400	14,29	20,01
13.3	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	H	0,700	10,75	7,53
14.0			Tomada telefônica RJ11, 2 fios, conj. montado para embutir 4x2" (placa, suporte e módulo)	und			17,11
14.1	SINAPI	38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	und	1,000	1,74	1,74
14.2	SINAPI	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	und	1,000	1,14	1,14
14.3	SINAPI	38103	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	und	1,000	12,43	12,43
14.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,124	14,51	1,80
15.0			Tomada telefônica RJ45, 8 fios, conj. montado c/ dois módulos para embutir	und			53,44

			4x2" (placa, suporte e módulos)				
15.1	SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	und	1,000	1,80	1,80
15.2	SINAPI	38099	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)	und	1,000	1,14	1,14
15.3	SINAPI	38104	Tomada RJ45, 8 fios, Cat 5E (apenas módulo)	und	2,000	24,35	48,70
15.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,124	14,51	1,80
16.0			Engenheiro de segurança do trabalho c/ encargos complementares	h			46,52
16.1	ORSE	10193	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	H	1,000	45,29	45,29
16.2	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,000	0,37	0,37
16.3	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,000	0,02	0,02
16.4	SINAPI	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,050	0,81	0,04
16.5	SINAPI	95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	0,80	0,80
17.0			Serviço de relocação de hidrante (desmontagem e montagem)	und			159,07
17.1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,000	14,51	87,06
17.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS	h	6,000	10,75	64,50

			COMPLEMENTARES				
17.3	SINAPI	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	und	0,650	10,51	6,83
17.4	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	l	0,037	18,31	0,68

ANEXO II

MODELO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
(EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, em
atendimento ao previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 27/2017**, sob as penas da Lei, a superveniência dos fatos a
seguir elencados, os quais poderão constituir-se em impeditivos da habilitação
neste procedimento licitatório.

1. _____;
2. _____;
3. _____
(Especificar outros)

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

ANEXO III

MODELO

**DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE AO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO
Nº 07/2005 – CNJ E AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º - CF**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, em
atendimento ao **disposto no artigo 3º da Resolução Nº. 07/2005 do Conselho
Nacional de Justiça**, que não contratará durante a vigência da avença decorrente
do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 27/2017** empregados que sejam cônjuges,
companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau,
de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de juízes vinculados à
Seção Judiciária do Maranhão.

Declara, ainda, em atendimento ao **previsto no inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal**, que não possui, em seu quadro de pessoal,
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem empregados menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 27/2017
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 4370-96.2017-MA

ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

REFORMA DA SUBSEÇÃO DE BACABAL					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.0	Taxas e emolumentos	vb	1,00		
1.1	Placa de identificação de obra em chapa de aço galvanizado, inclusive pintura e suporte.	m2	1,50		
1.2	Encarregado geral de obra	h	220,00		
1.3	Equipamento de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC)	conj	1,00		
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos, sem reaproveitamento	m3	0,46		
2.2	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 1 1/4" a 2"	m	6,00		
2.3	Remoção de revestimento cerâmico e substrato de aderência em argamassa	m2	3,50		
2.4	Demolição de revestimento de argamassa	m2	5,00		
2.5	Carga e transporte de material - Bota-fora	m3	5,00		
3.0	VEDAÇÕES				
3.1	Divisória naval simplificada, cega (Cor branca - N1), em painel MSO/Colmeia, perfil em alumínio anodizado, e=35mm	m2	43,20		
3.2	Divisória naval simplificada, painel/vidro/painel (Cor branca - N3), em painel MSO/Colmeia, perfil em alumínio anodizado, e=35mm. Inclusive vidro 5mm	m3	22,50		
3.5	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, aplicado em divisória para fixação nos montantes. Conforme projeto	m2	1,68		
4.0	REVESTIMENTO				
4.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m2	9,00		
4.2	Reboco em massa única, para pintura ou cerâmica, com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:6, e=2mm	m2	9,00		
4.3	Revestimento cerâmico para parede, padrão médio, nas mesmas dimensões das peças existentes no banheiro, aplicado com argamassa industrializada e rejuntado	m2	3,50		
4.4	Emassamento de parede com massa latex, inclusive lixamento	m2	15,00		
4.5	Fundo selador latex acrílico em parede externa, uma demão	m2	578,37		
4.6	Fundo selador latex acrílico em parede, uma demão	m2	1.078,00		
4.7	Fundo selador latex acrílico em teto, uma demão	m2	62,30		
4.8	Fundo selador latex PVA em teto, uma demão	m2	447,40		
4.9	Pintura em tinta látex PVA na cor branca, em teto, marca Suvinil (base água), ou similar. Duas demãos	m2	447,40		
4.10	Pintura em tinta látex acrílica semi brilho, em teto, em cor a definir, marca Suvinil (base água), ou similar. Duas demãos	m2	62,30		
4.11	Pintura em tinta látex acrílica semi-brilho em cor a definir, marca Suvinil (base água), ou similar. Duas demãos	m2	1.656,37		

4.12	Pintura de esquadria em esmalte sintético acetinado na cor branco neve, duas demãos, marca Suvinil (base água) ou equivalente.	m2	9,45		
4.13	Pintura em verniz sintético brilhante. Duas demãos	m2	274,11		
4.14	Pintura c/ tinta protetora e esmate de acabamento na cor grafite, sobre superfície metálica. Duas demãos. Marca Hammerite ou equivalente	m2	66,15		
4.15	Pintura com tinta em pó industrializada a base de cal. Duas demãos	m2	1.184,49		
5.0	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Piso cerâmico padrão médio, PEI 5, assentado sobre argamassa industrializada, similar ao piso usado no restante do ambiente	m2	2,50		
5.2	Soleira em mármore branco - Larg: 15cm, E=3cm. Assentada em argamassa traço 1:4	m	1,00		
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
6.1	Porta de divisória naval, c/ guarnições e ferragens, medindo 0,90 x 2,10m.	und	4,00		
6.2	Porta compensada c/ acabamento em base p/ pintura, c/ batentes, guarnições/ alizar e ferragens. D=0,90 x 2,10m	und	1,00		
6.3	Jogo completo de ferragens para porta de divisória naval	und	4,00		
6.4	Fechadura bico papagaio p/ porta correr interna	und	1,00		
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA				
7.1	Eletroduto PVC flexível corrugado pesado de 25mm, tipo Tigrefex ou equivalente	m	45,00		
7.2	Cabo CCI de 02 pares	m	68,00		
7.3	Cabo UTP 4 pares, cat. 6, marca Furukawa ou similar	m	237,00		
7.4	Cabo de cobre isolado em PVC 450/750V - 2,5mm ²	m	100,00		
7.5	Canaleta em PVC para instalação aparente dim. 50 x 20mm, inclusive conexões, sistema "X" da Pial Legran ou equivalente	m	35,00		
7.6	Tomada dupla 2P+T, incluso placa e caixa, sistema "X" da Pial Legrand ou equivalente	und	6,00		
7.7	Tomada p/ telefone tipo pino jack, incluso placa e caixa, sistema "X" da Pial Legrand ou equivalente	und	4,00		
7.8	Tomada dupla p/ computador RJ-45, incluso caixa e placa, sistema "X" da Pial Legrand ou equivalente	und	8,00		
8.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				
8.1	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm	und	1,00		
8.2	Tubo de PVC soldável para água fria DN 20mm, inclusive conexões	und	6,00		
8.3	Tubo de PVC para esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões	m	3,00		
9.0	LOUÇAS E METAIS				
9.1	Lavatório em louça branca, 29,5x39cm, sem coluna, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico	und	1,00		
10.0	DIVERSOS				
10.1	Furos em laje p/ passagem de dutos	und	6,00		
10.2	Balcão de atendimento em painéis de MDF 20mm revestidos (em todas as faces) em formica texturizada, fixada em divisória (protocolo). Inclusive mão-francesa	und	1,00		
11.0	LIMPEZA				
11.1	Lona plástica para proteção dos equipamentos, moveis, pisos, etc	m2	100,00		
11.1	Limpeza da obra	m2	759,77		
	SUB-TOTAL				
	B.D.I (24,97%)				
	TOTAL				

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PROCESSO N.º
PREGÃO N.º/2017
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, a União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Exmº Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), CPF n. _____, RG n. _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico n. _____ /2017**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____**, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 E 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, DECRETOS NS. 3.931/2001 e 5.450/2005, IN MARE N. 02/2008, RESOLUÇÃO CNJ N. 98/2009, Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2017 e Processo Administrativo n. _____ /2017-MA.**

1 - **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de **prestação de serviços de _____**, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)
01			

1.1 - Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____, CPF n. _____.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico n. _____**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até _____.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, de de 2017

Seção Judiciária do Maranhão	Fornecedor
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">(Autoridade Competente)</p>	<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Representante da Contratada</p>

ANEXO VI

MINUTA DA CARTA-CONTRATO

**CARTA-CONTRATO Nº ____/2017 - DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE REFORMA DE
AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NO
PRÉDIO - SEDE E ANEXOS I E II DA
JUSTIÇA FEDERAL NO MARANHÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS
DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU -
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO, E A
EMPRESA**

A União, por intermédio do Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Maranhão, com registro no CNPJ/MJ n. 05.424.667/0001-35 e sede no FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA à Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís (MA), neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr., brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº., residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF n., com sede na, na cidade de, neste ato representada por seu Titular, o Sr., brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº., residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTRNOS NO PRÉDIO - SEDE E ANEXOS I E II DA JUSTIÇA FEDERAL NO MARANHÃO, sob o regime de execução indireta e empreitada por preço global, conforme o disposto nos autos do Procedimento Administrativo n., Pregão N. ____/2017, Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Carta-Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de ambientes internos e externos no prédio- sede e anexos I e II da Justiça Federal no Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A presente contratação tem por finalidade reestruturar os ambientes da Seção Judiciária do Maranhão, proporcionando uma substancial melhoria do espaço físico destinado aos servidores desta Seccional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento a CONTRATADA obriga-se a:

1. responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução desta Carta-Contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguro de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-transporte;
- f) vales-refeição; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Governo.

2. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

3. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação objeto deste instrumento;

4. manter, durante toda a execução da Carta-Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

5. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, sem qualquer vínculo empregatício com este Órgão;

6. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7. responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução das obras e serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8. responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente a qualquer bem de propriedade da CONTRATANTE, quando tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços contratados;

9. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, sendo vítimas os seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto deste instrumento, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

10. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados;

11. comunicar imediatamente à CONTRATANTE, para adoção de medidas cabíveis, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta Carta-Contrato;

12. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;

13. cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

14. responder por todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionarem direta e/ou indiretamente com as obras, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

15. responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos e quaisquer despesas decorrentes de sua condição de empregador, referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Carta-Contrato e os documentos a ele relativos, se necessário, e pelas penalidades impostas pelos respectivos Órgãos fiscalizadores e pela sua repercussão sobre o objeto desta Carta-Contrato;

16. responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas ao CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência de inobservância por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

17. providenciar, quando necessário, documentação e licenças à execução da obra e taxas incidentes, junto aos Órgãos competentes, assim como a matrícula específica da obra e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho;

18. registrar a Carta-Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA, na forma da legislação pertinente;

19. afixar, se for o caso, em local indicado pela fiscalização, placa indicativa da obra, conforme a legislação pertinente, com indicação do(s) responsável(is) técnico(s) e placas indicadoras de limite de obra visando impedir o acesso de pessoas não autorizadas em áreas de risco e perigo. A placa da empresa CONTRATADA deverá conter exclusivamente os dizeres indicados pelos interessados e aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE;

20. em caso de divergência entre as informações do projeto e/ou detalhes e as especificações, prevalecerão as especificações, e nos detalhes, prevalecerão os de maior escala;

21. detalhes não fornecidos preveem que o objeto seguirá o mesmo padrão existente nesta Seccional;

22. manter, no local da obra, um profissional que dará assistência técnica e administrativa qualificada, observando o emprego dos métodos mais modernos e

adequados, pertinentes à execução, de acordo com as recomendações técnicas específicas e orientações dos fabricantes, bem como o emprego de equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade, além de pessoal especializado, necessários à perfeita execução da obra nos prazos estabelecidos. Esse profissional terá seu currículo previamente aprovado pela CONTRATANTE, a fim de representar a CONTRATADA no cumprimento da Carta-Contrato, não podendo ser substituído sem a prévia análise curricular e aprovação pela CONTRATANTE, devendo ainda, haver um período mínimo de atuação conjunta de 15 (quinze) dias;

23. fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento, adequados à execução das obras e serviços;

24. permitir o livre acesso da fiscalização da CONTRATANTE ao local das obras e serviços, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas, registrando todas as ocorrências no Diário de Obras;

25. manter Diário de Obras atualizado e à disposição da fiscalização, até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando deverá ser encerrado e entregue à CONTRATANTE;

26. providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local da obra, bem como o transporte para local apropriado e autorizado pelo Poder Público;

27. a remoção dos materiais por gravidade deverá ser feita em calhas fechadas de madeira ou metal. Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos para reduzir a formação de poeira;

28. a remoção, o armazenamento em "containers" e o transporte do entulho da obra serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal ou Órgão competente;

29. reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Carta-Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

30. responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros de obras, assim como o processo de sua utilização;

31. submeter à prévia aprovação da fiscalização, as amostras dos materiais a serem utilizados, que deverão atender ao padrão mínimo de qualidade do projeto básico;

32. a entrega de materiais, bem como a retirada de entulhos da obra, deverão ser programados, previamente, com a fiscalização, de modo a causar o menor transtorno possível às atividades da Seção Judiciária do Maranhão;

33. comunicar formalmente a conclusão de cada etapa de execução da obra nos termos deste instrumento;

34. instalar canteiro de obras que deverá ser dimensionado e executado de forma a abrigar barracão compatível com o porte da obra, proporcionando áreas para administração, almoxarifado, depósito, vestiário, sanitário e o que for necessário à perfeita execução do objeto contratual;

35. responsabilizar-se pela guarda, vigilância e segurança de pessoal, veículos, material, ferramentas, equipamentos, tanto no Canteiro como no local dos serviços executados na obra, bem como pelo controle de acesso de pessoal e veículos de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, mesmo nas dependências da CONTRATANTE;

36. todo o material deverá estar bem armazenado, conforme orientação dos fabricantes, evitando-se perdas e danos dos mesmos ou possíveis extravios, arcando a CONTRATADA com qualquer prejuízo decorrente de sua negligência, imprudência ou imperícia;

37. utilizar andaimes, quando necessários, com material definido pelas normas específicas, de modo a alcançar os locais de trabalho, observando a segurança exigida pelas normas vigentes;

38. registrar todos os operários, previamente, junto à fiscalização da CONTRATANTE, através de listagem a ser encaminhada oficialmente pela CONTRATADA, constando nome completo e número do documento de identidade e profissão/função na obra;

39. solicitar autorização prévia da CONTRATANTE para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização;

40. entregar a obra com as instalações limpas, testadas e aprovadas pela CONTRATANTE, devendo providenciar, após relatório de verificação e vistoria feito pela fiscalização da CONTRATANTE, todas as correções necessárias à solução das irregularidades;

41. não subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, as obras e serviços objeto desta contratação. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parcialmente o objeto deste instrumento após a obtenção de prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Na hipótese de ser autorizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando diretamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada;

42. garantir as obras e serviços executados por, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo;

43. executar as obras e serviços de acordo com as normas da ABNT, INMETRO, ISO 9002, IPT, das concessionárias de serviço público, do Decreto n. 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando-se sempre de materiais de primeira qualidade, aprovando quando necessário e/ou exigidos, os projetos nos órgãos ou concessionárias competentes;

44. executar os serviços objeto desta contratação no prazo de 90 dias consecutivos, contados a partir do quinto dia do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A CONTRATADA deverá apresentar **a garantia de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

1. proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta contratação;

2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3. comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução das obras e serviços;

4. efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;
5. fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência da Carta-Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução das obras e serviços serão exercidos por um Executor ou Comissão a ser designado mediante expedição de Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Executor ou Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Executor ou Comissão da Carta-Contrato deverão ser solicitadas ao Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as obras e serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da CONTRATADA que embarace ou dificulte a fiscalização da CONTRATANTE ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgue inconveniente;

b) examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, a fim de comprovar o registro de função profissional;

c) solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades.

PARÁGRAFO QUARTO

A execução da obra dar-se-á mediante estreita e contínua comunicação com a Seção Judiciária do Maranhão, por meio da fiscalização, acatando integralmente as exigências quanto à execução dos trabalhos, inclusive quanto aos critérios, cálculos, desenhos, especificações e outros documentos, após aprovação da fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO

A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a integridade dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO

A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE ou da fiscalização, refazendo qualquer serviço não aceito, sem ônus para a CONTRATANTE, e sem que disto resulte atraso na obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório e definitivo do objeto obedecerá aos prazos estabelecidos no memorial descritivo, subitem 1.11 (ANEXO I) do Edital que deu origem a esta carta contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o recebimento da obra deverão ser testados todos os serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto desta Carta-Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA R\$...... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante do caput desta cláusula refere-se ao mês de _____, nele estando incluídos o BDI e todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços contratados, incluindo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, licenças, franquias, taxas e tudo o mais necessário à perfeita e completa execução do objeto desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Elemento de Despesa nº. e Programa de Trabalho n.

Parágrafo Único - Foi emitida a Nota de Empenho nº., de, no valor de R\$ (.....), a fim de cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O faturamento será emitido após a medição dos serviços devidamente aprovado pela CONTRATANTE. O Executor ou Comissão da Carta-Contrato atestará a fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após a execução dos serviços a CONTRATADA fica obrigada a comunicar sua conclusão à CONTRATANTE, por escrito, para que seja efetuada a vistoria (medições e verificações).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Concluída a vistoria, a CONTRATANTE, por intermédio do Executor da Carta-Contrato, comunicará à CONTRATADA, por escrito, quando for o caso, as falhas verificadas, para as devidas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a contar do atesto pelo Executor/Comissão, através de depósito em conta-corrente, após apresentação da nota fiscal em 02 (duas) vias, constando o nome do Banco, agência e n. da conta, a nota de empenho.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo atraso no prazo estipulado no parágrafo anterior, incidirão, sobre o valor devido, juros de mora de 0,03 (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a sua efetivação.

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias; não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Somente serão pagos os itens de serviços efetivamente executados e previstos na Planilha Orçamentária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Carta-Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Recebida a defesa, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO

A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- | | | |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I | - | Advertência; |
| II | - | multa; |
| III | - | suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; |
| IV | - | declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base |

no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a Carta-Contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 20% do valor a ele adjudicado.

PARÁGRAFO SEXTO

A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos serviços não executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A inexecução total da Carta-Contrato ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste.

PARÁGRAFO OITAVO

As multas por atraso serão aplicadas na seguinte conformidade:

I	-	atraso de até 10 dias: multa de 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
II	-	atraso de 11 até 20 dias: multa de 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
III	-	atraso de 21 até 30 dias: multa de 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas;
IV	-	atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste.

PARÁGRAFO NONO

Nos casos de serviços não executados no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Nos casos de serviços entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Pelo não cumprimento da garantia legal e devida dos serviços executados durante o período mínimo estipulado neste instrumento, a contratada fica sujeita à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos serviços desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos

casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos serviços, deverá ser dirigida à Secretaria Administrativa – SECAD – e protocolizada na Seção de Protocolo e Arquivo Administrativo – SECAM – desta Seccional, no horário de 9h às 18h (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Seção Judiciária a sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato deverá ser **165** (cento e sessenta e cinco) **dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, estando incluídos os seguintes marcos temporais:

- a. 30 (trinta) dias corridos para emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviço, contados da assinatura do contrato.
- b. 90 (noventa) dias corridos para execução do objeto, contados a partir do quinto dia do recebimento da Ordem de Execução de Serviço emitida pelo Contratante.
- c. 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo de execução dos serviços (90 dias) para emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto contratado.
- d. 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo p/ emissão do Termo de Recebimento Provisório, para emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso os prazos inicialmente previstos no caput desta cláusula não sejam suficientes, a Carta-Contrato poderá ser prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMPLEMENTAÇÃO DA CARTA-CONTRATO

Faz parte integrante da presente Carta-Contrato o orçamento proposto da Contratada e o edital do pregão 27.2017.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os necessários efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

São Luís - MA, de de 2017.

**Juiz Federal - Diretor do Foro da
Seção Judiciária no Maranhão**

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com
identificação completa)

ANEXO VIII

MODELO

Declaramos que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I, compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços licitados, materiais, transportes e mão de obra necessários, bem como de todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Local e data

nome/ qualificação e nº da identidade do declarante

ANEXO IX

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS

DISPENSA DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2017, que eu, XXXXXX, portador(a) da CI/RG nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, representante da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida no(a) Cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas neste Memorial Descritivo que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

LOCAL (DATA)

ASSINATURA